



LEI MUNICIPAL 656/2021 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Feira Nova, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no § 1º do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, do art. 165, § 2º, da Constituição Federal e do art. 4º, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, bem como Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008:

Encaminha para conhecimento da Câmara Municipal deste município, o presente Projeto de Lei:

CAPITULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITO.

Seção I Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, para o exercício de 2022 o orçamento será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

1. prioridade das metas da administração municipal;
2. estrutura, organização e elaboração dos orçamentos;
3. As diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações,
4. As disposições relativas as despesas do município com pessoal e encargos sociais
5. As disposições sobre alterações na legislação tributária do município
6. dívidas e do endividamento;
7. trabalho voluntário;
8. disposições gerais e transitórias

Seção II Das Definições, Conceitos e Convenções.



Art. 2º, Para os efeitos desta Lei entende-se como:

1- Categoria de programação os programas e ações, na forma de projeto, atividade e operação especial:

a)- Programa o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual (PPA), visando a solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

b) Ações são operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

c) Projeto o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

d) Atividade o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário a manutenção da ação de Governo;

e) Operação Especial corresponde as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

I- Reserva de Contingência compreende o volume de recursos orçamentários destinado ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos imprevistos, como fonte de recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais;

II- Transferência a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;

III- Despesa Obrigatória de Caráter Continuado é a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;

IV - Execução Orçamentária o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

V- Execução Financeira o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;

VI- Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas;



VII- Passivos Contingentes decorrem de compromissos firmados pelo governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamentos;

VIII- Contingência Passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade,

CAPITULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Seção I Das Prioridades e Metas

Art. 3º, As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo ser observados os objetivos abaixo especificados:

- I- responsabilidade na gestão fiscal;
- II- desenvolvimento econômico e social visando à redução das desigualdades;
- III- eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde e de educação;
- IV - ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;
- V - articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;
- VI- acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;
- VII- preservação do meio ambiente, do patrimônio histórico e das manifestações culturais.

DANILSON CÂNDIDO
GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL



Seção II Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 4º. O Anexo de Metas Fiscais que integra esta lei por meio do ANEXO I, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominais e primários, o montante da dívida pública, para o exercício de 2022 e dois seguintes, para atender ao conteúdo estabelecido § 1 do art.4 da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, avaliação das metas do exercício anterior, por meio dos demonstrativos abaixo:

Metas Anuais

- I - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- II - Metas anuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- III -Evolução do patrimônio líquido;
- IV - Origem e aplicação dos recursos com alienação de ativos;
- V - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
- VI - Projeção atuarial do RPPS;
- VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;
- VIII - Margem de expansão das despesas de caráter obrigatório;
- IX - Metodologia de cálculo das metas anuais de receita e despesa.

Art. 5º. Na elaboração da proposta orçamentária, o poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo I, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimadas, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário.

Art. 6º. Na proposta Orçamentária serão indicadas as receitas de capital destinadas aos investimentos que serão financiados por meio convênio, contratos e outros instrumentos com órgãos e entidades de entes federativos, podendo os valores da receita de capital da LOA ser superiores a estimativa que consta no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

DANILSON CÂNDIDO
GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL



Seção III Do Anexo de Riscos Fiscais

Art. 7º O Anexo de Riscos Fiscais dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem e integra esta Lei por meio do ANEXO II.

Art. 8º Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, consoante inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Seção IV Da Avaliação e do Cumprimento de Meta

Art. 9º. Durante a execução orçamentária, o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO III ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS.

Seção I Do Projeto de Lei Orçamentária Anual

Art. 10. A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas, inclusive por meio de audiências públicas.

DANILSON CÂNDIDO
GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL



Art. 11. Integrarão a proposta orçamentária do Município para 2022:

- I- Mensagem;
- II- Projeto de lei;
- III- Anexos.

§ 1º - O texto da lei orçamentária conterà as disposições permitidas pelo § 8º, do art. 165 da Constituição Federal e disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64

§ 2º - A composição dos anexos de que trata o inciso III do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320/64 e outros estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

- I – Quadro de discriminação da legislação da receita,
- II – Demonstrativos do efeito sobre receita e despesas decorrentes de: anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira e tributária;
- III- Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2019e 2020, bem como a estimativa para 2022;
- IV - Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2019e 2020 e fixada para 2022;
- V - Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada para manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2020, bem como o percentual orçado para aplicação no referido exercício consoante art. 212 da Constituição Federal;
- VI- Demonstrativo consolidado do percentual das receitas indicadas no art. 77 do ADCT da Constituição Federal e das despesas fixadas na proposta orçamentária, destinadas às ações e serviços de saúde;
- VII- Demonstrativos dos recursos destinados ao atendimento e desenvolvimento de programas e ações de assistência à criança e ao adolescente;
- VIII- Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, anexo I da Lei 4.320/64;
- IX- Receitas segundo as categorias econômicas, anexo 2 da Lei 4.320/64;
- X- Receita consolidada por categorias econômicas, anexo 2 Lei 4.320/64;
- XI - Natureza da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária, anexo 2 da Lei nº 4.320/64;
- XII - Natureza da despesa consolidada por categoria econômica, anexo 2 da Lei 4.320/64;
- XIII- Demonstrativo da despesa por programa de trabalho. projeto, atividade e operação especial por unidade orçamentária, anexo 6 da Lei 4.320/64;
- XIV - Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, sub-

DANILSON CÂNDIDO
GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL



funções, projetos e atividades, anexo 7 da Lei 4.320/64;

XV - Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo, anexo 8 da Lei 4.320/64;

XVI- Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, anexo 9 da Lei 4.320/64.

§ 3º. A mensagem, de que trata o inciso I do caput deste artigo conterá:

I – Análise da conjuntura econômica enfocando os aspectos que influenciem o Município;

II - Resumo da política econômica e social do Governo Municipal;

III- Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;

§4º. Conterá dotação para reserva de contingência, no valor, mínimo, de 1,0% (um inteiro por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2022, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§5º. Poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº11.079, de 30 de dezembro de 2004.

§6º. Poderá computar na receita operação de crédito autorizada por lei específica ou na sua própria Lei orçamentária, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo senado federal.

Art. 12 No texto da Lei Orçamentária, constará autorização para abertura de créditos suplementares, de até 40% (quarenta por cento) do total do orçamento.

Parágrafo Único. O limite estabelecido no caput será duplicado para as suplementações de dotações para atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II- pagamentos do sistema previdenciário;

III- pagamento do serviço da dívida;

IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde e do Sistema Municipal de Ensino e assistência social;

V - transferências de fundos ao Poder Legislativo;

VI - despesas vinculadas a convênios, bem como sua contra partida;

DANILSON CÂNDIDO
GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL



Art. 13. Constarão da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes do Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

Seção II Da organização dos Orçamentos

Art. 14. O orçamento de cada um dos órgãos da Administração Direta e seus fundos, bem como o das entidades autárquicas e fundações, e fundos discriminarão suas despesas nos seguintes níveis de detalhamento:

I- Programa de trabalho do órgão:

II - despesa do órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;

III - despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Art. 15. Em cumprimento ao disposto no *caput* e na alínea "c" do inciso I do ano 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Seção III Das alterações e do Processamento

Art. 16. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, com todas as emendas e anexos.

Art. 17. As emendas deverão ser compatíveis com o PPA em vigor e ser indicadas as fontes de recursos para execução das dotações respectivas.

Art. 18. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º do art. 66 da Constituição Federal que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

DANILSON CÂNDIDO
GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL



Art. 19. O veto às emendas mencionadas no caput deste artigo restabelecerá a redação inicial da dotação constante da proposta orçamentária.

Art. 20. Os autógrafos da lei orçamentária aprovada na Câmara serão devolvidos a sanção do Prefeito impressos e na forma do art. 16 desta Lei.

Art. 21. No caso de haver comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito do Poder Legislativo, poderá haver retificação nos autógrafos da Lei orçamentária de 2022 pela própria Câmara de Vereadores, até a data da sanção.

Art. 22. O Chefe do Poder Executivo poderá enviar mensagem a Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Art. 23. Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos dos órgãos, unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observada a Lei 4.320, de 1964 e autorização da Câmara de Vereadores.

Art. 24. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 25. O remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro de um mesmo órgão orçamentário, será feita por Decreto, desde que não seja alterado o valor autorizado pela Câmara de Vereadores no Orçamento Municipal para o referido órgão.

Art. 26. A transposição, transferência ou remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei orçamentária ou em créditos adicionais.

Art. 27. Poderão ser incluídos programas novos, inclusive criados pela União ou pelo Estado de Pernambuco, por meio de alteração, aprovada por Lei, no Plano Plurianual, nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual, e seus anexos, no decorrer do exercício de 2022.

DANILSON CÂNDIDO
GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL

CAPÍTULO IV DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Seção Única

Da Receita Municipal e das Alterações na Legislação Tributária

Art. 28. Na elaboração da proposta orçamentária, para efeito de previsão de receita, deverão ser considerados os seguintes fatores:

- I- efeitos decorrentes de alterações na Legislação;
- II - variações de índices de preços;
- III- crescimento econômico;
- III- evolução da receita nos últimos três anos.

Parágrafo único. Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais, na estimativa de receita orçamentária, conforme projetos do Anexo de Metas Fiscais.

Art.29. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 30. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão subsídio, crédito presumido concessão de isenção em caráter não geral alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro.

Art. 31 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de



receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Constará do orçamento dotações destinadas à implementação de programa de modernização do sistema de arrecadação, cobrança de tributos e da dívida ativa tributária.

Art. 32. A reestimativa de receita na LOA, por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, observado o disposto no § 1º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Para cumprimento do disposto no § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, são consideradas as receitas estimadas nos anexos desta Lei para o exercício de 2022.

§ 2º Por meio de Lei, no decorrer do exercício de 2022, poderá haver reestimativa da receita de operações de crédito, para viabilizar o financiamento de investimentos.

CAPÍTULO V DA DESPESA PÚBLICA

Seção I Das despesas com pessoal,

Art. 33. Os Poderes Legislativo e Executivo para fins de atendimento do disposto no inciso II, do § 1º do art. 169 da Constituição Federal ficam autorizadas a conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. No exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 34. Observado o disposto no parágrafo único do art. 28 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:

I - à concessão e à absorção de vantagens e ao aumento de remuneração de servidores;



II - à criação e à extinção de cargos públicos;

III - à criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV - ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

V - à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

VI - Instituição de Incentivos a demissão voluntária.

§ 1º. Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º. A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 3º. Os projetos de lei previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios financeiros anteriores a sua entrada em vigor, podendo, contudo, retroagir a competência anterior dentro do mesmo exercício.

Art. 35. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar Federal nº101, de 2000, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 36. Para atendimento das disposições do art. 60, inciso XII, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 19.12.2006, publicada no DOU em 20.12.2006, bem como para pagar o valor do salário mínimo a todos os servidores municipais, da forma definida no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais, que serão compensados quando da concessão de reajuste autorizado por Lei.

Art. 37. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder



Executivo adotará as seguintes medidas:

- I-eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação de despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo único. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão tomadas de acordo com as disposições constitucionais pertinentes.

Art. 38. O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores.

Seção II **Das Despesas com a Seguridade Social**

Art. 39. O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, previdência e a assistência social.

Subseção I **Das Despesas com Previdência Social**

Art. 40. Serão incluídas dotações no orçamento para realização de despesas em favor da previdência social.

Art. 41. Serão Incluídas dotações no orçamento de 2022 para realização de despesas com cobertura de déficit e passivo atuarial do RPPS, vindos de exercícios anteriores.

Art. 42. O Regime Próprio de Previdência Social será estruturado de acordo com a legislação vigente, especialmente no tocante a contabilidade previdenciária nos termos da legislação aplicável a matéria.

Art. 43. Os relatórios e demonstrativos exigidos pela legislação vigente serão publicados pelo gestor do RPPS, nas datas especificadas em lei e regulamento.

Art. 44. O Poder Executivo encaminhará projeto de lei à Câmara de Vereadores, quando, diante de avaliação atuarial for identificada a necessidade de alterar alíquotas de contribuições, para o RPPS e/ou para atualizar dispositivos da legislação local, para adequá-la as normas e disposições de Lei Federal, dentro do exercício de 2022.

DANILSON CÂNDIDO
GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL



Subseção II **Das Despesas com Ações e Serviços Públicos**

Art. 45. O Poder Executivo transferirá ao Fundo Municipal de Saúde os recursos destinados a realização das ações e dos serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº141, de 2012.

§ 1º. As diferenças entre as receitas e as despesas previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apurados e corrigidos a cada quadrimestre do exercício financeiro, de acordo com os critérios constantes no art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

§ 2º. As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da LDO da União para 2022, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.

Art. 46. Serão publicados na Secretaria de Saúde, no prédio da Prefeitura e na Câmara de Vereadores o Demonstrativo nº12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) que demonstra receitas e despesas com ações e serviços públicos da saúde a cada bimestre do exercício, bem como, disponibilizado ao Conselho Municipal de Saúde na data da publicação.

Art. 47. A transferência de dados ao SIOPS - Sistema de Informação de Orçamento Público em Saúde será feita bimestralmente por meio de certificado digital, de responsabilidade dos titulares de Poder e órgão nos termos da legislação federal específica.

Art. 48. O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo conclusivo e fundamentado será emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art.49. O Fundo Municipal de Saúde disponibilizará em portal da transparência, na Internet, a execução orçamentária diária, nos termos da lei.

Subseção III **Das Despesas com Assistência Social**

Art. 50. Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal, o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a legislação aplicável, seguindo a Política Nacional de Assistência Social nos eixos estratégicos de Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE).

§ 1º. Para os efeitos do caput deste artigo, a proteção social básica (PSB) está relacionada com ações de assistência social de caráter preventivo, enquanto a proteção social especial (PSE) destina-se as ações de caráter protetivas.

DANILSON CÂNDIDO
GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL



§ 2º. O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social destinará dotações distintas para ações de proteção básica e proteção especial.

Art. 51. Constarão do orçamento dotações destinadas a execução de programas assistenciais ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.

Art. 52. Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da assistência social e para os programas específicos da assistência social, consoante legislação aplicável.

Art. 53. As transferências de recursos do Município para custeio de ações no Fundo Municipal de Assistência Social, preferencialmente, deverão ser programadas por meio de cronograma de desembolso e programação financeira, para facilitar o planejamento e a gestão do FMAS.

Art. 54. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social ficarão permanentemente a disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Seção III

Das Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 55. As prestações de contas anuais de recursos do FUNDEB, apresentadas pelos gestores aos órgãos de controle serão instruídas com parecer do Conselho de Controle Social do Fundo, devendo o referido parecer, fundamentado e conclusivo, ser apresentado ao Poder Executivo no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 56. O Poder Executivo disponibilizará ao Conselho de Controle Social do FUNDEB, aos órgãos de Controle Externo publicará em local visível no prédio da Prefeitura e entregará para publicação na Câmara de Vereadores, o Demonstrativo Anexo 08 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para conhecimento da aplicação de recursos no ensino.

Parágrafo Único. Integrará o Orçamento do município uma tabela demonstrativa do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante a vinculação de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Seção IV

Dos suprimentos para o Legislativo e Orçamento do Poder Legislativo

DANILSON CÂNDIDO
GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL



Subseção I

Dos suprimentos para o Legislativo

Art. 57. Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pela Prefeitura até o dia vinte de cada mês, através de suprimento de fundos, nos termos do art. 29 A Constituição Federal, com a redação alterada pela Emenda Constitucional nº 58/2009, devendo a Câmara providenciar o envio, à Prefeitura, dos balancetes orçamentários, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado, nos termos das disposições do art. 74 da Constituição federal, bem como propiciar a elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único. Especificamente no primeiro trimestre de 2022, os repasses dos duodécimos ao Legislativo poderão ser feito na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2021, devendo ser ajustada em abril de 2022, eventual diferença que venha a ser encontrada, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior.

Subseção II

Do Orçamento do Poder Legislativo

Art. 58. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2022 será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2021, para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária.

Seção V

Dos convênios com outras esferas de Governo

Art. 59. O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como incluir dotações específicas para custeio de despesas resultantes destes convênios no orçamento de 2022.

Art. 60. Os convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados com outras esferas de governo, dentre outros, destinar-se-ão a desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infra-estrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, preservação do meio ambiente, promoção de atividades geradoras de empregos no âmbito do Município e de atividades ou serviços cujas despesas são próprias de outros governos.

§ 1º. Os recursos advindos de convênios, nos termos do *caput* desta Lei,

DANILSON CÂNDIDO
GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL



servirão como fonte de recursos para suplementação de dotações orçamentárias para programas vinculados ao objeto do convênio.

§ 2º. A celebração, a liberação de recursos, o acompanhamento da execução e a prestação de contas de convênios, contratos de repasse e termos de parceria junto à união serão registrados no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) conforme Decreto N° 6.428 de 14 de abril de 2008 e suas atualizações.

Seção VI

Das Transferências de Recursos, dos Consórcios Públicos e das Subvenções

Subseção I

Transferências de Recursos a Instituição Privadas

Art. 61. Poderá ser incluída na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de contribuições, auxílios ou subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá:

I- de que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS;

II- de que exista lei específica autorizando a subvenção;

III- da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao Órgão Central de Controle Interno da Prefeitura (OCCI), na conformidade do parágrafo único, do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 19/98 e das disposições da Resolução T.C. N° 05/93 de 17.03.93, e da Resolução T.C. N° 001/2009 de 01.04.09 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

IV - da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V - da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 30 de agosto de 2021;

VI- da comprovação que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;

VII- de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

§ 1º o Integrará o convênio, que formalizará a subvenção, plano de



aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

§2º Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, o plano de trabalho de que trata o § 1º conterá objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.

§3º Não constará da proposta orçamentária para o exercício de 2022, dotação para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, III, IV e V do presente artigo.

§4º Também serão permitidos repasses as instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural e esportiva consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta seção no que couber.

§5º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§6º As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprindo os objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio.

Subseção II Transferência Financeira à Consórcios Públicos

Art. 62. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceria e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, conforme lei municipal específica e demais disposições legais aplicáveis.

§ 1º Estão incluídas na autorização do caput deste artigo ações e programas a serem executados em consórcios, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, do Decreto nº 6.017 e da Portaria STN nº 274 de 2016, com adequação local, para atendimento de objetivos públicos.

§ 2º Para atender ao disposto no caput do art. 50 da LRF, o consórcio adotará sistema de contabilidade e orçamento público compatível com o da Prefeitura, para propiciar a consolidação das contas dos poderes e órgãos e fornecer, à Contabilidade Central do Município, todas as receitas e despesas, discriminadas por atividades, projetos e elementos.

§3º Até 5 (cinco) de setembro de 2021 o consórcio encaminhará à Prefeitura a parcela de seu orçamento que será custeada pelo Município, para inclusão na Lei

DANILSON CÂNDIDO
GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL



Orçamentária Anual.

§4º. Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES/TCE-PE, os dados mensais da execução orçamentária do consórcio, para efeito de consolidação das contas municipais.

Seção VII Dos Créditos Adicionais

Art.63. Os créditos adicionais e especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal nº4.320/64 e atualizações posteriores.

§ 1º. Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares, autorizados na forma do *caput* deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

I- superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II- recursos provenientes de excesso de arrecadação;

III- recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou e créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, inclusive financiamentos com recursos provenientes do BNDES pelo PMAT, PNAFM, PROVIAS e outros;

V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;

VI- recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas.

§ 2º. As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

§ 3º. Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício poderão ser reabertos até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

DANILSON CÂNDIDO
GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL



§ 4º Nos recursos de que trata o inciso III do caput deste artigo, poderão ser utilizados os valores das dotações consignadas na reserva de contingência.

Art. 64. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

Art. 65. Para adequação orçamentária decorrente de mudança na estrutura administrativa determinada por Lei, fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2022 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos e descritores, metas e objetivos, fontes de recursos e modalidade de aplicação.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada a norma contida no Manual de Procedimentos Orçamentários, aprovados pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 13 de julho de 2013 e a classificação funcional estabelecida na Portaria MOG, nº 42 de 1999 e suas atualizações.

Art. 66. O percentual autorizado na lei orçamentária de 2022 para abertura de créditos adicionais suplementares, será duplicado nos casos de dotações destinadas as despesas com pessoal, ações e serviços públicos de saúde, manutenção e desenvolvimento do ensino e assistência social.

Art. 67. Dentro do mesmo grupo de despesa e no mesmo órgão, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual/ suplementação autorizado na lei orçamentária.

Art. 68. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

§ 1º Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras na forma de crédito especial.

Art. 69. Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

DANILSON CÂNDIDO
GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL



Art. 70. Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar a Câmara de Vereadores.

§ 1º O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada, como aquela que terá saldo anulado no Orçamento da Câmara Municipal, quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Executivo, nos termos do caput deste artigo.

§ 2º O valor dos créditos orçamentários abertos em favor do Poder Legislativo não onera o percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária.

Art. 71. Os créditos extraordinários são destinados a despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º do art. 167 da Constituição Federal, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo.

Seção VII

Do Apoio aos Conselhos e Transferência de Recursos aos Fundos

Art. 72. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais indicando os programas e as ações que deverão ser executadas para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.

Parágrafo único. Os planos de trabalho e os orçamentos parciais de que trata o caput deste artigo deverão ser entregues até o dia 5 (cinco) de setembro de 2021, para que o Setor de Planejamento do Poder Executivo faça a inclusão no Projeto de Revisão do PPA vigente e na proposta orçamentária para 2022.

Art. 73. Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao Gestor do Fundo implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.

Parágrafo único. Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferências nos termos da legislação aplicável.

Art. 74. Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo nos termos da legislação aplicável.

§ 1º Os gestores dos fundos apresentarão aos Conselhos, até 30 (trinta) dias

DANILSON CÂNDIDO
GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL



após o encerramento de cada mês, demonstrativos da execução orçamentária do fundo respectivo.

§ 2º Os conselhos reunir-se-ão regularmente e encaminharão cópia das atas ao Poder Executivo e aos gestores de fundos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a reunião, para que cópia das atas integre as prestações de contas que serão encaminhadas aos órgãos de controle.

§ 3º Os pareceres dos conselhos sobre as prestações de contas serão fundamentados e deverão opinar objetivamente sobre as contas apresentadas, devendo ser emitidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas e expedidas cópias autênticas ao Poder Executivo e ao gestor de fundo, para encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo.

§ 4º A omissão de prestação de contas por parte do gestor do fundo implica em tomada de contas especial, na forma da lei ou de regulamento.

Seção VII Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 75. Para geração de despesa nova, o Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser elaborado e publicado da forma definida na alínea "b" do inciso "I" do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 76. Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam o limite estabelecido nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, modificada pelas Leis nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99 e atualizações posteriores.

Art. 77. Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Executivo poderá fixar a programação financeira e o cronograma de execução de desembolso, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

Parágrafo único. Nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os recursos legalmente vinculados a finalidade específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 78. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta lei, poderá ser promovida a

DANILSON CÂNDIDO
GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL



limitação de empenho e movimentação financeira nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 1º. A limitação a que se refere o "caput" deste artigo será fixada em montantes por Poder e por órgão, respeitando-se as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 2º. Os órgãos deverão considerar, para efeito de contenção de despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente e despesas correntes não afetadas a serviços básicos.

§ 3º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 4º. Em caso de ocorrência da previsão contida no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingência o orçamento.

§ 5º. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 79. A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.

CAPÍTULO VI DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS

Seção Única Dos orçamentos dos fundos

Art. 80. Os orçamentos dos fundos municipais poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidades gestoras supervisionadas.

§ 1º. Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação, terão até o dia 5 (cinco) de setembro de 2021 para encaminhar os planos de aplicação ou proposta parciais do orçamento respectivos para inclusão na proposta orçamentária para 2022.

§ 2º. Os fundos que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras serão gerenciados pelo Prefeito do Município, até que exista ordenador de despesas formalmente designado.

§ 3º. É vedada à vinculação de percentuais de receita a fundos e despesas, ressalvadas as disposições do inciso IV, do art. 167 da Constituição Federal.

DANILSON CÂNDIDO
GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL



Art. 81. Os fundos municipais terão suas receitas e despesas especificadas no orçamento, vinculadas aos seus objetivos, identificados na legislação pertinente e nos planos de aplicação, estes representados por planilhas de despesa com identificação das classificações funcional, programática, categoria econômica, metas e fontes de financiamento.

Art. 82. Os repasses de recursos aos fundos constarão da programação de que trata o art. 77 desta Lei, por meio de transferência financeira, condicionada a execução e das ações constantes no orçamento do fundo.

Art. 83. O orçamento do Regime Próprio de Previdência Social será elaborado nos termos desta Lei, observada as disposições da legislação específica.

Art. 84. Poderão constar da proposta do orçamento anual para 2022, unidades orçamentárias destinadas:

- I- à manutenção e desenvolvimento educação básica e valorização dos profissionais da educação, com recursos do FUNDEB e do Tesouro Municipal;
- II- ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos do SUS e do Município;
- II- ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos do FNAS e do Tesouro Municipal;
- IV - ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. com recursos repassados, bem como, do Tesouro Municipal;
- V - os demais fundos municipais criados por meio de Lei específica.

CAPÍTULO VII DAS DÍVIDAS E DO ENDIVIDAMENTO

Seção I Dos Precatórios

Art. 85. O orçamento para o exercício de 2022 consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, conforme discriminação constante nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 100 da Constituição Federal com redação alterada pela Emenda Constitucional N° 62, de 9 de dezembro de 2009 e art. 87 do ADCT da Carta Magna e disposições da legislação específica.

Parágrafo único. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2021, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2022, conforme determina a Constituição Federal.

Art. 86. Constituem débitos e/ou obrigações judiciais de pequeno valor, nos art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os débitos decorrentes de sentenças judiciais com trânsito em julgado, consignados em precatório

DANILSON CÂNDIDO
GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL



judiciário, que tenham valor máximo idêntico ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social.

Seção 11 **Da celebração de operações de crédito**

Art. 87, A autorização, que contiver na Lei Orçamentária de 2022, para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

Parágrafo único. Poderá constar da Lei Orçamentária para 2022, autorização para celebração de operação de crédito por antecipação de receita, que, se realizada, obedecerá às exigências da Lei Complementar nº101/2000, do Banco Central do Brasil, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Senado Federal, e, ainda, deverá ser quitada, integralmente, dentro do exercício,

Art. 88. Poderão ser consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais relacionadas com operações de crédito de antecipação de receita orçamentária - ARO e de longo prazo, contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, destinados à execução de Programas de Modernização Administrativa e Incremento de Receita, do tipo PMAT, PNAFM e similares, bem como outros das linhas de infra-estrutura, habitação, saneamento e reequipamento.

§ 1º. As operações de crédito obedecerão a LC 101/2000, as Resoluções 40 e 43 do Senado Federal, às disposições do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil, e ainda, a regulamentação nacional específica.

§ 2º, A implantação dos programas citados no *caput* depende da aprovação pelo órgão financiador do projeto, enquadrado nas normas próprias.

Seção III Das OSs e das OSCIPs

Art. 89. A eventual realização de termos de parcerias, contratos de gestão e congêneres, com Organização Social e/ou com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverão observar as disposições da Lei nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº23.046, de 19 de fevereiro de 2001.

Seção IV **Equilíbrio das Contas Públicas e dos Restos a Pagar**

Art. 90 Para efeito do disposto no art. nº 42 da Lei complementar nº 101, de 2000 considera-se contraída a obrigação da despesa no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres.



Parágrafo Único. No caso das despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações de serviços cujos pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 91. Deverá ser seguida programação financeira e cronograma de desembolso para monitoramento das gestão fiscal em metas bimestrais, para evitar desequilíbrios entre receitas e despesas nos termos do art. 8º da LRF.

Art. 92. O Chefe do Poder Executivo deverá ordenar o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido por lei.

Art. 93. Serão anulados os empenhos inscritos em restos a pagar referentes a obrigações que tenham sido transformadas em dívida fundada.

Art. 94. Os saldos dos empenhos feitos por estimativas relativos as dotações de pessoal após a liquidação de todas as despesas com folhas de pagamento do exercício de 2021 deverão ser anulados.

Art. 95. Fica o Poder Executivo autorizado a anular empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo prescricional de 5 (cinco) anos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I

Dos Prazos, Tramitação, Sanção e Publicação da Lei Orçamentária

Art. 96. A proposta orçamentária do município para o exercício de 2022 será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2021 e devolvida para sanção até 05 de dezembro do mesmo ano, conforme dispõe o inciso III, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008.

Art. 97. Caso o Projeto da Lei orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada em 2022 para o atendimento de:

- I – despesas decorrentes de obrigações constitucionais do município;
- II – ações de prevenção a desastres classificadas na subfunção Defesa Civil;
- III – manutenção dos órgãos e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos,
- IV – execução dos programas finalísticos e outras despesas correntes de

DANILSON CÂNDIDO
GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL



caráter inadiável.

Art. 98 – Ocorrendo a situação prevista no art. 97, para as despesas de fevereiro despesas de pessoal, de manutenção das unidades administrativas, despesas de caráter continuado e para o custeio do serviço de amortização da dívida pública fica autorizado a emissão de empenho estimativo para o exercício.

Art. 99. Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei com todos os anexos com teor das emendas devidamente aprovados na Câmara Municipal.

Art. 100. Caso a devolução do orçamento para sanção do prefeito deixe de ser feita ao Poder Executivo, no prazo legal, ou os autógrafos da lei orçamentária sejam encaminhados sem consolidação das emendas realizadas no texto e nos anexos. O Poder Executivo adotará as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca das matérias, inclusive quanto a promulgação da proposta orçamentária como lei.

Art. 101. As emendas feitas do projeto de lei orçamentária e seus anexos, sejam aditivas, supressivas ou modificativas consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposição do § 1º do art. 66 da Constituição Federal que comunicara os motivos do veto ao Presidente da Câmara.

§ 1º. As emendas a Proposta Orçamentária ficam limitadas a 3% (três por cento) desta, ficando vedadas as emendas de redução das dotações de pessoal e contratos de duração continuada.

§ 2º. O veto as emendas mencionadas no caput restabelecerá a redação inicial do projeto de lei orçamentária enviado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, devendo ser sancionado da forma original.

§ 3º. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso atendam as disposições contidas na Lei do Plano Plurianual 2018/2021.

Seção II

Da participação da população e das audiências públicas

DANILSON CÂNDIDO
GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL



Art. 102. A comunidade poderá participar da elaboração da Proposta Orçamentária Anual e revisão do PPA vigente para o próximo exercício por meio de audiências públicas e oferecer sugestões.

Feira Nova, 27 de setembro de 2021

DANILSON CÂNDIDO
GONZAGA
Danilson Cândido Gonzaga
PREFEITO MUNICIPAL
Prefeito

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1000.00.0.00	RECEITAS CORRENTES		41.903.731,23	43.673.170,55	45.764.657,05	48.093.913,30	50.629.060,84	53.359.925,54	56.285.964,30	59.411.425,83	62.743.350,54
1100.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO		1.671.195,28	1.907.778,34	1.959.074,43	2.023.389,83	2.099.465,84	2.186.559,04	2.284.157,65	2.392.017,99	2.510.096,35
1110.00.0.0.0.00	IMPOSTOS		1.823.612,70	1.862.367,21	1.915.686,41	1.981.880,66	2.059.752,88	2.148.508,81	2.247.663,36	2.356.979,25	2.476.418,65
1112.00.0.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		522.372,24	521.636,85	521.383,21	521.593,12	522.249,88	523.338,25	524.844,41	526.755,86	529.061,49
1112.50.0.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE F		409.927,29	415.472,10	421.117,97	426.968,40	432.727,07	438.697,89	444.784,98	450.992,74	457.325,77
1112.50.0.1.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE F 01 00		399.580,14	404.534,93	409.551,16	414.629,59	419.771,00	424.976,16	430.245,86	435.580,91	440.982,11
1112.50.0.2.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE F 01 00		1.247,49	1.259,97	1.272,57	1.285,30	1.298,15	1.311,13	1.324,24	1.337,48	1.350,85
1112.50.0.3.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE F 01 00		8.204,90	8.773,49	9.381,49	10.031,63	10.726,82	11.470,19	12.265,07	13.115,04	14.023,91
1112.50.0.4.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE F 01 00		894,76	903,71	912,75	921,88	931,10	940,41	949,81	959,31	968,90
1112.53.0.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO T		112.444,95	106.164,75	100.265,24	94.724,72	89.522,81	84.640,36	80.059,43	75.763,14	71.735,72
1112.53.0.1.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO T 01 00		108.546,14	102.163,63	96.156,41	90.502,41	85.180,87	80.172,23	75.458,10	71.021,16	66.845,12
1112.53.0.3.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO T 01 00		1.067,68	1.141,68	1.220,80	1.305,40	1.395,86	1.492,59	1.596,03	1.706,63	1.824,90
1112.53.0.4.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO T 01 00		2.831,13	2.859,44	2.888,03	2.916,91	2.946,08	2.975,54	3.005,30	3.035,35	3.065,70
1113.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROV		778.578,99	781.849,30	796.694,54	821.263,33	854.195,29	894.510,51	941.525,08	994.786,72	1.054.025,67
1113.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDC		778.578,99	781.849,30	796.694,54	821.263,33	854.195,29	894.510,51	941.525,08	994.786,72	1.054.025,67
1113.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDC		617.672,44	658.498,34	702.133,69	748.772,98	798.624,19	851.909,70	908.867,30	969.751,27	1.034.833,49
1113.03.1.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDC 01 00		584.303,19	624.795,40	668.093,72	714.392,61	763.900,02	816.838,29	873.445,18	933.974,93	998.699,39
1113.03.1.3.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDC 01 00		33.369,25	33.702,94	34.039,97	34.380,37	34.724,17	35.071,41	35.422,12	35.776,34	36.134,10
1113.03.4.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDC		160.906,55	123.350,96	94.560,85	72.490,35	55.571,10	42.600,81	32.657,78	25.035,45	19.192,18
1113.03.4.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDC 01 00		160.906,55	123.350,96	94.560,85	72.490,35	55.571,10	42.600,81	32.657,78	25.035,45	19.192,18
1114.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E C		522.661,47	558.881,06	597.610,66	639.024,21	683.307,71	730.660,05	781.293,89	835.436,65	893.331,49
1114.51.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		522.661,47	558.881,06	597.610,66	639.024,21	683.307,71	730.660,05	781.293,89	835.436,65	893.331,49
1114.51.1.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU		522.661,47	558.881,06	597.610,66	639.024,21	683.307,71	730.660,05	781.293,89	835.436,65	893.331,49
1114.51.1.1.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU 01 00		522.647,07	558.866,52	597.595,97	639.009,37	683.292,72	730.644,91	781.278,60	835.421,21	893.315,90
1114.51.1.3.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU 01 00		14,40	14,54	14,69	14,84	14,99	15,14	15,29	15,44	15,59
1120.00.0.0.00	TAXAS		47.498,13	45.335,93	43.310,07	41.412,46	39.635,48	37.971,98	36.415,24	34.958,92	33.597,08

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1121.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER		9.770,17	9.867,88	9.966,56	10.066,23	10.166,89	10.268,56	10.371,25	10.474,97	10.579,72
1121.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E		9.770,17	9.867,88	9.966,56	10.066,23	10.166,89	10.268,56	10.371,25	10.474,97	10.579,72
1121.01.0.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E 01 00		7.774,40	7.852,15	7.930,67	8.009,98	8.090,08	8.170,98	8.252,69	8.335,22	8.418,57
1121.01.0.2.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E 01 00		1.996,77	2.015,73	2.035,89	2.056,25	2.076,81	2.097,58	2.118,56	2.139,75	2.161,15
1122.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇ		37.727,96	35.468,05	33.343,51	31.346,23	29.468,59	27.703,42	26.043,99	24.483,95	23.017,36
1122.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇ		37.727,96	35.468,05	33.343,51	31.346,23	29.468,59	27.703,42	26.043,99	24.483,95	23.017,36
1122.01.0.1.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇ 01 00		37.727,96	35.468,05	33.343,51	31.346,23	29.468,59	27.703,42	26.043,99	24.483,95	23.017,36
1130.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		74,45	75,20	75,95	76,71	77,48	78,25	79,03	79,82	80,62
1131.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		74,45	75,20	75,95	76,71	77,48	78,25	79,03	79,82	80,62
1131.99.0.0.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELH		74,45	75,20	75,95	76,71	77,48	78,25	79,03	79,82	80,62
1131.99.0.2.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELH 01 00		74,45	75,20	75,95	76,71	77,48	78,25	79,03	79,82	80,62
1200.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES		2.539.171,28	2.577.671,81	2.645.171,89	2.737.296,92	2.850.899,23	2.983.776,14	3.134.456,58	3.302.039,70	3.486.073,17
1210.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.180.177,68	2.304.764,87	2.437.708,03	2.579.582,89	2.731.005,02	2.892.632,56	3.065.169,23	3.249.367,46	3.446.031,73
1215.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES P		2.180.177,68	2.304.764,87	2.437.708,03	2.579.582,89	2.731.005,02	2.892.632,56	3.065.169,23	3.249.367,46	3.446.031,73
1215.01.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		878.668,73	933.605,52	992.288,79	1.054.978,66	1.121.952,19	1.193.505,61	1.269.955,70	1.351.641,19	1.438.924,26
1215.01.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		877.444,80	932.368,34	991.039,24	1.053.716,61	1.120.677,52	1.192.218,19	1.268.655,41	1.350.327,90	1.437.597,84
1215.01.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL 01 00		69.449,28	70.143,77	70.845,21	71.553,66	72.269,20	72.991,89	73.721,81	74.459,03	75.203,62
1215.01.1.2.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL 03 00		778.230,83	832.162,23	889.831,07	951.496,36	1.017.435,06	1.087.943,31	1.163.337,78	1.243.957,09	1.330.163,32
1215.01.2.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL 03 00		29.764,69	30.062,34	30.362,96	30.666,59	30.973,26	31.282,99	31.595,82	31.911,78	32.230,90
1215.01.2.1.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		1.224,93	1.237,18	1.249,55	1.262,05	1.274,67	1.287,42	1.300,29	1.313,29	1.326,42
1215.02.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVI		1.301.507,95	1.371.159,35	1.445.419,24	1.524.604,23	1.609.052,83	1.699.126,96	1.795.213,53	1.897.726,27	2.007.107,47
1215.02.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVI		1.301.507,95	1.371.159,35	1.445.419,24	1.524.604,23	1.609.052,83	1.699.126,96	1.795.213,53	1.897.726,27	2.007.107,47
1215.02.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVI 01 00		339.998,85	343.398,84	346.832,83	350.301,16	353.804,17	357.342,21	360.915,63	364.524,79	368.170,04
1215.02.1.2.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVI 03 00		946.502,18	1.012.094,78	1.082.232,95	1.157.231,69	1.237.427,85	1.323.181,50	1.414.878,08	1.512.929,13	1.617.775,12
1215.02.1.2.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVI 03 00		15.006,92	15.665,73	16.353,46	17.071,38	17.820,81	18.603,14	19.419,82	20.272,35	21.162,31

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1240.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO D										
1241.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO D		358.993,60	272.906,94	207.463,86	157.714,03	119.894,21	91.143,58	69.287,35	52.672,24	40.041,44
1241.50.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO D		358.993,60	272.906,94	207.463,86	157.714,03	119.894,21	91.143,58	69.287,35	52.672,24	40.041,44
1300.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL		358.993,60	272.906,94	207.463,86	157.714,03	119.894,21	91.143,58	69.287,35	52.672,24	40.041,44
1320.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS		769.076,87	737.613,90	719.195,24	707.501,65	699.402,00	693.310,09	688.399,76	684.226,33	680.541,43
1321.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		769.076,87	737.613,90	719.195,24	707.501,65	699.402,00	693.310,09	688.399,76	684.226,33	680.541,43
1321.01.0.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAI		65.706,82	37.857,58	22.965,29	14.711,25	9.964,89	7.140,54	5.412,57	4.336,81	3.665,39
1321.01.0.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BAI 01 00		53.055,84	28.012,18	15.204,49	8.491,66	4.876,47	2.873,32	1.731,65	1.063,55	663,28
1321.03.0.0.00	REMUNERAÇÃO DE SALDOS DE REC		12.650,98	9.845,40	7.760,80	6.219,59	5.088,42	4.267,22	3.680,92	3.273,26	3.002,11
1321.03.0.1.00	REMUNERAÇÃO DE SALDOS DE REC 01 00		340,62	344,02	347,46	350,93	354,44	357,98	361,56	365,18	368,83
1321.04.0.0.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS D		340,62	344,02	347,46	350,93	354,44	357,98	361,56	365,18	368,83
1321.04.0.1.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS D 01 00		725.399,27	722.005,83	718.701,96	715.487,13	712.360,81	709.322,49	706.371,66	703.507,83	700.730,53
1321.05.0.0.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA		232.462,33	234.786,96	237.134,83	239.508,18	241.901,24	244.320,25	246.763,45	249.231,08	251.723,39
1321.05.0.1.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PR 03 00		482.936,84	487.218,87	481.567,13	475.980,95	470.459,57	465.002,24	459.608,21	454.276,75	449.007,14
1600.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS		-22.369,84	-22.593,53	-22.819,47	-23.047,66	-23.278,14	-23.510,92	-23.746,03	-23.983,49	-24.223,32
1610.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COI		14.932,49	15.967,31	17.073,84	18.257,06	19.522,27	20.875,16	22.321,81	23.868,71	25.522,81
1611.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COI		14.932,49	15.967,31	17.073,84	18.257,06	19.522,27	20.875,16	22.321,81	23.868,71	25.522,81
1611.02.0.0.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PRO		14.932,49	15.967,31	17.073,84	18.257,06	19.522,27	20.875,16	22.321,81	23.868,71	25.522,81
1611.02.0.1.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PRO 01 00		14.932,49	15.967,31	17.073,84	18.257,06	19.522,27	20.875,16	22.321,81	23.868,71	25.522,81
1700.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES										
1710.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE		35.633.202,58	37.507.936,20	39.524.624,49	41.685.591,50	43.994.584,55	46.456.598,95	49.077.747,08	51.865.163,02	54.826.935,40
1711.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES		30.404.157,48	31.934.223,27	33.578.975,27	35.338.690,45	37.218.780,64	39.219.653,41	41.346.604,93	43.604.739,33	45.989.909,33
1711.51.0.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIC		16.937.803,62	17.817.335,83	18.742.615,80	19.716.027,48	20.740.079,31	21.817.410,76	22.950.799,14	24.143.166,86	25.397.599,00
			16.935.279,35	17.814.688,88	18.739.840,21	19.713.117,00	20.737.027,38	21.814.210,51	22.947.443,36	24.138.647,99	25.393.899,11

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1711.51.1.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIC		15.563.447,14	16.361.851,98	17.201.214,99	18.063.637,32	19.011.327,91	19.985.609,03	21.011.922,07	22.089.833,67	23.223.042,14
1711.51.1.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIC	01 00	15.563.447,14	16.361.851,98	17.201.214,99	18.063.637,32	19.011.327,91	19.985.609,03	21.011.922,07	22.089.833,67	23.223.042,14
1711.51.2.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIC		684.099,48	724.871,81	768.074,17	813.851,39	862.356,93	913.753,40	968.213,10	1.025.918,60	1.087.063,35
1711.51.2.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIC	01 00	684.099,48	724.871,81	768.074,17	813.851,39	862.356,93	913.753,40	968.213,10	1.025.918,60	1.087.063,35
1711.51.3.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIC		687.732,73	727.965,09	770.551,05	815.628,29	863.342,54	913.848,08	967.308,19	1.023.895,72	1.083.793,62
1711.51.3.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIC	01 00	687.732,73	727.965,09	770.551,05	815.628,29	863.342,54	913.848,08	967.308,19	1.023.895,72	1.083.793,62
1711.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A		2.524,27	2.646,95	2.775,59	2.910,48	3.051,93	3.200,25	3.355,78	3.518,97	3.689,89
1711.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	01 00	2.524,27	2.646,95	2.775,59	2.910,48	3.051,93	3.200,25	3.355,78	3.518,97	3.689,89
1712.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSA		558.371,91	449.321,88	361.569,32	290.954,83	234.131,35	188.405,50	151.609,91	122.000,49	98.173,79
1712.52.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FI		558.371,91	449.321,88	361.569,32	290.954,83	234.131,35	188.405,50	151.609,91	122.000,49	98.173,79
1712.52.4.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL		558.371,91	449.321,88	361.569,32	290.954,83	234.131,35	188.405,50	151.609,91	122.000,49	98.173,79
1712.52.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	01 00	558.371,91	449.321,88	361.569,32	290.954,83	234.131,35	188.405,50	151.609,91	122.000,49	98.173,79
1713.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS C		9.347.679,55	9.909.477,61	10.505.902,35	11.139.116,70	11.811.420,19	12.525.257,73	13.283.228,90	14.088.097,78	14.942.803,54
1713.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS C		9.155.294,86	9.715.169,07	10.309.650,72	10.940.802,55	11.611.223,90	12.323.059,48	13.079.008,67	13.881.835,35	14.734.478,49
1713.50.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS C		7.610.713,57	8.063.548,30	8.543.572,64	9.052.435,26	9.591.985,83	10.163.781,29	10.770.092,49	11.412.911,28	12.094.457,98
1713.50.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS C	05 07	5.693.719,11	6.013.706,12	6.351.676,40	6.708.640,61	7.085.666,21	7.483.880,65	7.904.474,74	8.348.706,22	8.817.903,51
1713.50.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS C	05 81	1.916.994,46	2.049.842,18	2.191.896,24	2.343.794,65	2.506.219,62	2.679.900,64	2.865.617,75	3.064.205,06	3.276.554,47
1713.50.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS C		1.392.011,17	1.488.477,54	1.591.629,03	1.701.928,92	1.819.872,59	1.945.989,76	2.080.846,86	2.225.049,55	2.379.245,48
1713.50.2.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS C	05 07	920.712,58	984.517,96	1.052.745,05	1.125.700,28	1.203.711,31	1.287.128,50	1.376.326,51	1.471.705,94	1.573.695,16
1713.50.3.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS C		471.296,59	503.959,58	538.883,98	576.228,64	616.161,28	658.861,26	704.520,35	753.343,61	805.550,32
1713.50.3.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS C		77.574,52	82.950,43	88.698,89	94.845,72	101.418,53	108.446,83	115.962,20	123.998,38	132.591,47
1713.50.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS C		77.574,52	82.950,43	88.698,89	94.845,72	101.418,53	108.446,83	115.962,20	123.998,38	132.591,47
1713.50.4.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS C	05 07	74.995,60	80.192,80	85.750,16	91.692,65	98.046,95	104.841,60	112.107,12	119.876,14	128.183,56
1713.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS C		192.384,99	194.306,54	196.251,63	198.214,15	200.196,29	202.198,25	204.220,23	206.262,43	208.325,05
1713.51.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS C		192.384,99	194.306,54	196.251,63	198.214,15	200.196,29	202.198,25	204.220,23	206.262,43	208.325,05

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1713.51.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS L	05 16	192.384,69	194.308,54	196.251,63	198.214,15	200.196,29	202.198,25	204.220,23	206.262,43	208.325,05
1714.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS L		1.272.368,77	1.311.742,41	1.353.153,82	1.396.731,85	1.442.614,04	1.490.947,20	1.541.987,99	1.595.603,66	1.652.272,77
1714.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDI		518.669,69	532.004,79	546.037,61	560.814,55	576.384,90	592.801,33	610.120,15	628.401,54	647.709,84
1714.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDI	01 00	184.411,44	186.255,56	188.118,12	189.999,30	191.899,29	193.818,28	195.756,46	197.714,02	199.691,16
1714.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDI	05 12	196.853,70	198.822,23	200.810,45	202.818,55	204.846,74	206.895,21	208.964,16	211.053,80	213.164,34
1714.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDI	05 13	137.404,85	146.927,00	157.109,04	167.996,70	179.638,87	192.087,84	205.399,53	219.633,72	234.854,34
1714.52.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AC		284.061,60	291.674,45	298.481,33	307.517,70	315.759,17	324.221,52	332.910,66	341.832,67	350.993,79
1714.52.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AC	05 12	284.061,60	291.674,45	298.481,33	307.517,70	315.759,17	324.221,52	332.910,66	341.832,67	350.993,79
1714.53.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AC		127.638,00	134.146,61	141.082,91	148.476,29	156.358,20	164.762,25	173.724,38	183.283,03	193.479,29
1714.53.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AC	05 00	39.404,67	39.798,71	40.196,70	40.598,67	41.004,66	41.414,71	41.828,86	42.247,15	42.669,62
1714.53.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AC	05 12	88.233,33	94.347,90	100.886,21	107.877,62	115.353,54	123.347,54	131.895,52	141.035,88	150.809,67
1714.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETA		341.999,18	353.916,56	366.541,97	379.923,31	394.111,77	409.162,10	425.132,79	442.086,42	460.089,85
1714.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETA	01 00	198.704,49	200.691,54	202.698,46	204.725,44	206.772,69	208.840,42	210.928,82	213.038,11	215.188,49
1714.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETA	05 12	143.294,69	153.225,02	163.843,51	175.197,87	187.339,08	200.321,68	214.203,97	229.048,31	244.921,36
1715.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS L		579.229,89	619.370,52	662.292,90	708.189,80	757.267,35	809.745,98	865.861,38	925.865,57	990.028,05
1715.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS L		579.229,89	619.370,52	662.292,90	708.189,80	757.267,35	809.745,98	865.861,38	925.865,57	990.028,05
1715.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS L	05 12	579.229,89	619.370,52	662.292,90	708.189,80	757.267,35	809.745,98	865.861,38	925.865,57	990.028,05
1716.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS L		498.984,38	533.564,00	570.539,99	610.078,41	652.356,84	697.565,17	745.906,44	797.597,76	852.871,28
1716.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS L		498.984,38	533.564,00	570.539,99	610.078,41	652.356,84	697.565,17	745.906,44	797.597,76	852.871,28
1716.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS L	05 16	498.984,38	533.564,00	570.539,99	610.078,41	652.356,84	697.565,17	745.906,44	797.597,76	852.871,28
1717.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.207.326,45	1.290.994,17	1.380.460,07	1.476.125,95	1.578.421,48	1.687.806,09	1.804.771,05	1.929.841,68	2.063.579,71
1717.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.207.326,45	1.290.994,17	1.380.460,07	1.476.125,95	1.578.421,48	1.687.806,09	1.804.771,05	1.929.841,68	2.063.579,71
1717.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	01 00	1.207.326,45	1.290.994,17	1.380.460,07	1.476.125,95	1.578.421,48	1.687.806,09	1.804.771,05	1.929.841,68	2.063.579,71
1719.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE REC		2.392,92	2.416,85	2.441,02	2.465,43	2.490,08	2.514,98	2.540,13	2.565,53	2.591,19
1719.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DC		2.392,92	2.416,85	2.441,02	2.465,43	2.490,08	2.514,98	2.540,13	2.565,53	2.591,19
1719.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DC	01 00	2.392,92	2.416,85	2.441,02	2.465,43	2.490,08	2.514,98	2.540,13	2.565,53	2.591,19

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1720.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E		5.229.045,09	5.573.712,93	5.945.649,22	6.345.901,05	6.775.803,91	7.236.945,54	7.731.142,15	8.260.423,69	8.827.026,07
1721.00.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS EE		4.924.353,51	5.250.670,89	5.602.811,13	5.981.786,06	6.388.872,18	6.825.579,93	7.293.633,28	7.794.957,14	8.331.670,75
1721.50.0.0.00	COTA-PARTE DO ICMS		4.172.414,00	4.461.562,29	4.770.748,56	5.101.361,44	5.454.885,79	5.832.909,38	6.237.130,00	6.669.363,11	7.131.549,97
1721.50.0.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	01 00	4.172.414,00	4.461.562,29	4.770.748,56	5.101.361,44	5.454.885,79	5.832.909,38	6.237.130,00	6.669.363,11	7.131.549,97
1721.51.0.0.00	COTA-PARTE DO IPVA		691.774,20	739.714,15	790.976,34	845.791,00	904.404,32	967.079,54	1.034.098,15	1.105.761,15	1.182.390,40
1721.51.0.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	01 00	691.774,20	739.714,15	790.976,34	845.791,00	904.404,32	967.079,54	1.034.098,15	1.105.761,15	1.182.390,40
1721.52.0.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		37.381,42	27.938,87	20.881,51	15.606,84	11.664,55	8.718,08	6.515,89	4.869,98	3.639,82
1721.52.0.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	01 00	37.381,42	27.938,87	20.881,51	15.606,84	11.664,55	8.718,08	6.515,89	4.869,98	3.639,82
1721.53.0.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE		22.783,89	21.455,58	20.204,72	19.026,78	17.917,52	16.872,93	15.889,24	14.962,90	14.090,56
1721.53.0.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	01 00	22.783,89	21.455,58	20.204,72	19.026,78	17.917,52	16.872,93	15.889,24	14.962,90	14.090,56
1722.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSA'		1.507,17	1.012,22	679,81	456,56	306,63	205,93	138,30	92,88	62,38
1722.51.0.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FI		1.507,17	1.012,22	679,81	456,56	306,63	205,93	138,30	92,88	62,38
1722.51.0.1.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FI	01 00	1.507,17	1.012,22	679,81	456,56	306,63	205,93	138,30	92,88	62,38
1724.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		303.184,41	322.029,82	342.158,28	363.658,43	386.625,10	411.159,68	437.370,57	465.373,67	495.292,94
1724.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS I		302.449,47	321.243,95	341.317,95	362.759,87	385.664,27	410.132,26	436.271,95	464.198,92	494.036,78
1724.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS I	01 00	147.618,87	157.848,85	168.787,78	180.484,77	192.992,36	206.366,73	220.667,95	235.960,24	252.312,29
1724.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS I	02 12	36.886,98	37.277,99	37.673,14	38.072,48	38.476,05	38.883,90	39.296,07	39.712,61	40.133,56
1724.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS I	02 16	117.943,62	126.117,11	134.857,03	144.202,62	154.195,86	164.881,63	176.307,93	188.526,07	201.590,93
1724.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CON		734,94	785,87	840,33	888,56	960,83	1.027,42	1.098,62	1.174,75	1.256,16
1724.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CON	02 00	734,94	785,87	840,33	888,56	960,83	1.027,42	1.098,62	1.174,75	1.256,16
1900.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.076.162,73	926.202,99	899.517,16	921.896,34	965.196,95	1.018.806,16	1.078.881,42	1.144.110,08	1.214.181,38
1920.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E R		635,98	642,34	648,76	655,25	661,80	668,42	675,10	681,86	688,68
1922.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES		635,98	642,34	648,76	655,25	661,80	668,42	675,10	681,86	688,68
1922.01.0.0.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS		47,65	48,13	48,61	49,10	49,59	50,09	50,59	51,10	51,61
1922.01.2.0.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FIN		47,65	48,13	48,61	49,10	49,59	50,09	50,59	51,10	51,61
1922.01.2.1.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FIN	01 00	47,65	48,13	48,61	49,10	49,59	50,09	50,59	51,10	51,61

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1922.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		588,33	594,21	600,15	606,15	612,21	618,33	624,51	630,76	637,07
1922.99.0.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	01 00	588,33	594,21	600,15	606,15	612,21	618,33	624,51	630,76	637,07
1990.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		1.075.526,75	925.560,65	898.868,40	921.241,06	964.525,15	1.018.137,74	1.078.206,32	1.143.428,22	1.213.492,70
1999.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.075.526,75	925.560,65	898.868,40	921.241,06	964.525,15	1.018.137,74	1.078.206,32	1.143.428,22	1.213.492,70
1999.03.0.0.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENT		761.313,68	805.751,21	853.185,06	903.822,03	957.883,26	1.015.605,19	1.077.240,66	1.143.060,01	1.213.352,30
1999.03.0.1.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENT	01 00	140.328,74	141.732,02	143.149,34	144.580,83	146.026,64	147.486,91	148.961,78	150.451,40	151.955,91
1999.03.0.1.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENT	03 00	620.984,94	664.019,19	710.035,72	759.241,20	811.856,62	868.118,28	928.278,88	992.608,61	1.061.396,39
1999.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS		314.213,07	119.809,44	45.683,34	17.419,06	6.641,89	2.532,55	965,66	368,21	140,40
1999.99.2.0.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECAD		314.213,07	119.809,44	45.683,34	17.419,06	6.641,89	2.532,55	965,66	368,21	140,40
1999.99.2.1.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECAD	01 00	314.213,07	119.809,44	45.683,34	17.419,06	6.641,89	2.532,55	965,66	368,21	140,40
2000.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL		1.509.815,63	813.347,75	846.454,53	885.781,61	925.480,77	967.714,23	1.012.655,43	1.060.489,85	1.111.415,76
2400.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.509.815,63	813.347,75	846.454,53	885.781,61	925.480,77	967.714,23	1.012.655,43	1.060.489,85	1.111.415,76
2410.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE		1.136.442,74	762.262,44	793.829,01	827.370,54	863.021,81	900.926,86	941.239,70	984.125,01	1.029.758,84
2411.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS C		690.155,04	306.094,74	327.307,11	349.989,49	374.243,76	400.178,85	427.911,24	457.565,49	489.274,78
2411.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS C		690.155,04	306.094,74	327.307,11	349.989,49	374.243,76	400.178,85	427.911,24	457.565,49	489.274,78
2411.50.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS C		690.155,04	306.094,74	327.307,11	349.989,49	374.243,76	400.178,85	427.911,24	457.565,49	489.274,78
2411.50.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS C	05 07	403.897,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS C	05 81	286.257,12	306.094,74	327.307,11	349.989,49	374.243,76	400.178,85	427.911,24	457.565,49	489.274,78
2412.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS C		368.437,04	377.538,53	387.106,44	397.171,44	407.766,34	418.926,18	430.688,41	443.083,07	456.182,95
2412.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS C		368.437,04	377.538,53	387.106,44	397.171,44	407.766,34	418.926,18	430.688,41	443.083,07	456.182,95
2412.50.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGR		277.086,00	279.856,86	282.655,43	285.481,98	288.336,80	291.220,17	294.132,37	297.073,70	300.044,44
2412.50.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGR	01 00	48.075,00	48.555,75	49.041,31	49.531,72	50.027,04	50.527,31	51.032,58	51.542,91	52.058,34
2412.50.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGR	05 81	229.011,00	231.301,11	233.614,12	235.950,26	238.309,76	240.692,86	243.099,79	245.530,79	247.986,10
2412.50.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTIN		91.351,04	97.681,67	104.451,01	111.689,46	119.429,54	127.706,01	136.556,04	146.019,37	156.138,51
2412.50.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTIN	05 81	91.351,04	97.681,67	104.451,01	111.689,46	119.429,54	127.706,01	136.556,04	146.019,37	156.138,51
2414.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		77.850,66	78.629,17	79.415,46	80.209,61	81.011,71	81.821,83	82.640,05	83.466,45	84.301,11

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
2414.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		77.850,66	78.629,17	79.415,46	80.209,61	81.011,71	81.821,83	82.640,05	83.466,45	84.301,11
2414.51.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	05 81	77.850,66	78.629,17	79.415,46	80.209,61	81.011,71	81.821,83	82.640,05	83.466,45	84.301,11
2420.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E		373.472,89	51.085,31	54.625,52	58.411,07	62.458,96	66.787,37	71.415,73	76.364,84	81.656,92
2421.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		373.472,89	51.085,31	54.625,52	58.411,07	62.458,96	66.787,37	71.415,73	76.364,84	81.656,92
2421.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		373.472,89	51.085,31	54.625,52	58.411,07	62.458,96	66.787,37	71.415,73	76.364,84	81.656,92
2421.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	02 00	47.774,54	51.085,31	54.625,52	58.411,07	62.458,96	66.787,37	71.415,73	76.364,84	81.656,92
2421.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	02 81	263.777,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2421.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	05 07	61.920,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA		-4.050.902,41	-4.298.412,54	-4.561.045,55	-4.838.725,43	-5.135.432,65	-5.449.207,58	-5.782.154,16	-6.135.443,78	-6.510.319,39
9500.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-4.050.902,41	-4.298.412,54	-4.561.045,55	-4.838.725,43	-5.135.432,65	-5.449.207,58	-5.782.154,16	-6.135.443,78	-6.510.319,39
9510.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	01 00	-4.050.902,41	-4.298.412,54	-4.561.045,55	-4.838.725,43	-5.135.432,65	-5.449.207,58	-5.782.154,16	-6.135.443,78	-6.510.319,39
Total Geral das Receitas			39.362.744,45	40.188.105,76	42.052.066,03	44.139.889,48	46.419.108,96	48.878.432,19	51.516.465,57	54.336.471,90	57.344.446,91



PREFEITURA DE FEIRA NOVA
Rua Urbano Barbosa, s/n C
11097243/0001-06

Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
--------	-----------	---------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Tabela VI - Despesa com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida (Consolidado)

DESPESAS DE PESSOAL	2022	2023	2024	2025
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	23.852.132,57	25.308.847,63	26.864.844,41	28.523.627,94
Pessoal Ativo	24.959.892,91	26.484.261,93	28.112.523,59	29.848.345,71
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.812.433,52	4.045.269,28	4.293.973,84	4.559.107,45
(-)Despesas não Computadas (art.19, § 1º da LRF)	4.920.193,86	5.220.683,57	5.541.653,02	5.883.825,21
Indenizações por Demissão e Incen. à Dem. Voluntária	4.545.642,31	4.823.257,14	5.119.792,67	5.435.916,88
Decorrentes de Decisão Judicial	374.551,55	397.426,43	421.860,35	447.908,33
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de Pessoal (atr.18, § 1º da LRF)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Repasses previdenciários ao RPPS (III)	1.546.647,35	1.641.105,34	1.742.001,07	1.849.561,82
Contribuições Patronais	1.546.647,35	1.641.105,34	1.742.001,07	1.849.561,82
Total desp. c/pessoal (IV) = (I+II+III)	25.398.779,92	26.949.952,97	28.606.845,48	30.373.189,75
Receita Corrente Líquida - RCL (V)	47.910.717,96	50.836.756,72	53.962.218,25	57.294.142,9
% do Total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite - TDP sobre a RCL (IV / V) * 100	53,01	53,01	53,01	53,01

Especificação	2022	2023	2024	2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (A)	47.910.717,96	50.503.810,14	53.275.982,05	56.233.031,15
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2.186.559,04	2.284.157,65	2.392.017,99	2.510.096,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.456.598,95	49.077.747,08	51.865.163,02	54.826.935,40
Transferências não Vinculadas	1.184.482,23	1.211.607,27	1.251.206,27	1.302.046,84
Transf. de Recursos SUS	12.525.257,73	13.283.228,90	14.088.097,78	14.942.803,54
Complem. da União ao FUNDEB	809.745,98	865.861,38	925.865,57	990.028,05
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.220.905,66	1.303.231,95	1.391.239,24	1.485.320,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.781.865,25	1.865.201,76	1.953.680,53	2.047.645,39
Despesas com serviços de saúde	29.389.776,07	31.076.759,44	32.874.793,90	34.789.105,05
Recursos do Tesouro-EC nº29	15.643.612,68	16.490.298,59	17.395.456,88	18.360.980,52
Pessoal (líquido)	9.338.427,89	9.843.855,60	10.384.188,29	10.960.555,98
Outras de custeio e capital	6.305.184,80	6.646.443,00	7.011.268,59	7.400.424,54
Despesas com Manut. e Des. Ensino	14.196.529,49	14.964.894,30	15.786.322,62	16.662.532,29
Pessoal (líquido)	9.742.700,04	10.270.008,34	10.833.732,72	11.435.052,08
Outras de custeio e capital	4.453.829,45	4.694.885,96	4.952.589,90	5.227,48
Despesas com Legislativo	1.672.441,34	1.762.959,60	1.859.729,07	1.962.952,14
EC nº25	1.672.441,34	1.762.959,60	1.859.729,07	1.962.952,14
Pessoal Ativo	1.310.696,00	1.381.635,36	1.457.473,81	1.538.369,96
Outras de custeio e capital	361.745,34	381.324,24	402.255,26	424.582,18
Pessoal Inativo (líquido) do Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM REC. VINCUL./CONVÊNIOS	4.048.446,24	4.267.562,02	4.501.810,00	4.751.680,07
Outras Despesas com Rec.Vinculados	4.048.446,24	4.267.562,02	4.501.810,00	4.751.680,07
SERVIÇO DA DÍVIDA	533.944,37	562.843,26	593.737,93	626.692,97
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização	533.944,37	562.843,26	593.737,93	626.692,97
RECURSOS SEM VINCULAÇÃO/OBRIGAÇÕES LEGAIS	13.638.254,73	14.376.403,79	15.165.529,65	16.007.282,62
Pessoal exc.saúde/educ./legislativo	8.829.206,21	9.307.073,09	9.817.941,61	10.362.880,14
Outras desp. de custeio e capital	4.809.048,52	5.069.330,70	5.347.588,04	5.644.402,48



PREFEITURA DE FEIRA NOVA

Rua Urbano Barbosa, s/n C

11097243/0001-06

Anexo II - Recursos Disponíveis (Consolidado)

Page 2 of 2

Especificação	2022	2023	2024	2025
---------------	------	------	------	------

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)

Função: 01 Legislativa

SubFunção: 031 Ação Legislativa

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0101	010100	1001	01	00	4	30.000,00	34.300,00	38.600,00	42.900,00
1	0101	010100	1002	01	00	4	25.000,00	27.500,00	30.000,00	32.500,00
1	0101	010100	2001	01	00	3	980.000,00	994.000,00	1.008.000,00	1.022.000,00
1	0101	010100	2002	01	00	3	658.000,00	667.400,00	681.800,00	6.962,00
1	0101	010100	2003	01	00	3	58.000,00	58.830,00	59.660,00	60.490,00
1	0101	010100	2004	01	00	3	265.000,00	684.500,00	711.000,00	737.500,00
1	0101	010100	2005	01	00	3	1.000,00	1.015,00	1.030,00	1.045,00
1	0101	010100	2006	01	00	3	33.000,00	36.300,00	39.600,00	42.900,00

Total SubFunção: 2.050.000,00 2.503.845,00 2.569.690,00 1.946.297,00

Total Função: 2.050.000,00 2.503.845,00 2.569.690,00 1.946.297,00

Função: 04 Administração

SubFunção: 121 Planejamento e Orçamento

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0401	020200	2010	01	00	3	221.000,00	243.100,00	365.200,00	287.300,00
2	0401	020200	2010	01	00	4	3.000,00	3.300,00	3.600,00	3.900,00

Total SubFunção: 224.000,00 246.400,00 368.800,00 291.200,00

SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0402	020200	2012	01	00	4	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
2	0404	020100	2009	01	00	3	58.000,00	66.285,71	74.571,43	82.587,14
2	0409	020200	2015	01	00	4	15.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00
2	0406	020200	2013	01	00	3	15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00
2	0401	020200	2017	01	00	3	49.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0409	020200	2015	01	00	3	30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00
2	0402	020200	2012	01	00	3	8.000,00	8.800,00	9.600,00	10.400,00
4	0401	300300	1052	01	00	4	250.000,00	275.000,00	300.000,00	325.000,00
4	0401	300300	2074	01	00	3	440.000,00	484.000,00	528.000,00	572.000,00
4	0401	300300	2074	01	00	4	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
2	0407	020200	2014	01	00	4	2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00
2	0407	020200	2014	01	00	3	8.000,00	8.800,00	9.600,00	10.400,00
2	0401	020200	2011	01	00	4	40.000,00	4.400,00	4.800,00	5.200,00
2	0401	020200	2011	01	00	3	3.759.560,00	4.135.516,00	4.511.456,00	4.887.396,00
2	0401	020100	2287	01	00	3	100.200,00	110.220,00	120.240,00	130.260,00
2	0401	020100	2008	01	00	4	3.000,00	3.300,00	3.600,00	3.900,00
2	0401	020100	2008	01	00	3	300.000,00	330.000,00	360.000,00	390.000,00
2	0401	020100	2007	01	00	4	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
2	0401	020100	2007	01	00	3	609.000,00	669.900,00	730.800,00	791.700,00

Total SubFunção: 5.742.760,00 6.236.521,71 6.820.267,43 7.988.743,14

SubFunção: 123 Administração Financeira

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0401	020200	2016	01	00	4	2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00
2	0401	020200	2016	01	00	3	168.000,00	184.700,00	201.600,00	218.400,00

Total SubFunção: 170.000,00 186.900,00 204.000,00 221.000,00

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)

Função: 04 Administração

SubFunção: 124 Controle Interno

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
2	0408	020200	2017	01	00	4	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
2	0408	020200	2017	01	00	3	18.000,00	19.800,00	21.600,00	23.400,00

Total SubFunção: 19.000,00 20.900,00 22.800,00 24.700,00

SubFunção: 128 Formação de Recursos Humanos

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
2	0405	020200	2018	01	00	3	4.000,00	4.571,43	5.142,86	5.714,29
2	0405	020200	2018	01	00	4	1.000,00	1.142,86	1.285,71	1.428,57

Total SubFunção: 5.000,00 5.714,29 6.428,57 7.142,86

Total Função: 6.160.760,00 6.696.436,00 7.422.296,00 8.532.786,00

Função: 08 Assistência Social

SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
2	0801	020500	1054	01	00	4	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0801	020500	2078	01	00	3	447.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0801	020500	2079	01	00	3	345.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0801	020500	2079	01	00	4	6.000,00	0,00	0,00	0,00
5	0801	300201	1056	01	00	4	20.000,00	0,00	0,00	0,00
5	0801	300201	2080	01	00	3	12.000,00	0,00	0,00	0,00
5	0801	300201	2081	01	00	3	80.000,00	0,00	0,00	0,00
5	0801	300201	2081	05	16	4	8.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0802	020500	2082	01	00	3	25.000,00	27.500,00	30.000,00	32.500,00
2	0802	020500	2082	01	00	4	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00

Total SubFunção: 954.000,00 28.600,00 31.200,00 33.800,00

SubFunção: 123 Administração Financeira

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
5	0810	300201	2083	01	00	3	10.000,00	0,00	0,00	0,00

Total SubFunção: 10.000,00 0,00 0,00 0,00

SubFunção: 128 Formação de Recursos Humanos

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
5	0801	300201	2084	01	00	3	20.000,00	0,00	0,00	0,00

Total SubFunção: 20.000,00 0,00 0,00 0,00

SubFunção: 241 Assistência ao Idoso

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
5	0807	300201	1058	01	00	4	30.000,00	0,00	0,00	0,00
5	0807	300201	2086	01	00	3	137.500,00	0,00	0,00	0,00
5	0807	300201	2086	01	00	4	1.000,00	0,00	0,00	0,00
5	0807	300201	2086	05	16	3	35.500,00	0,00	0,00	0,00
5	0807	300201	2086	05	16	4	4.000,00	0,00	0,00	0,00
5	0807	300201	1058	05	16	4	10.000,00	0,00	0,00	0,00

Total SubFunção: 218.000,00 0,00 0,00 0,00

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)

Função: 08 Assistência Social							2022	2023	2024	2025
SubFunção: 242 Assistência ao Portador de Deficiência										
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria				
5	0804	300201	2087	01	00	3	14.000,00	0,00	0,00	0,00
5	0804	300201	2087	01	00	4	5.000,00	0,00	0,00	0,00
5	0804	300201	2087	05	16	3	13.000,00	0,00	0,00	0,00
5	0804	300201	2087	05	16	4	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							34.000,00	0,00	0,00	0,00

SubFunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente							2022	2023	2024	2025
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria				
5	0806	300201	2089	05	16	4	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
5	0806	300201	2089	05	16	3	83.000,00	91.300,00	99.600,00	107.900,00
5	0806	300201	2089	01	00	4	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
5	0806	300201	2089	01	00	3	85.000,00	93.500,00	102.000,00	110.500,00
5	0807	300201	1067	01	00	4	10.000,00	0,00	0,00	0,00
5	0806	300201	1065	05	16	4	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
5	0807	300201	1067	05	16	4	5.000,00	0,00	0,00	0,00
5	0807	300201	2090	01	00	3	252.500,00	0,00	0,00	0,00
5	0807	300201	2090	01	00	4	3.000,00	0,00	0,00	0,00
5	0807	300201	2090	05	16	3	48.500,00	0,00	0,00	0,00
5	0807	300201	2090	05	16	4	3.000,00	0,00	0,00	0,00
5	0807	300201	2091	01	00	3	12.400,00	0,00	0,00	0,00
5	0807	300201	2091	01	00	4	2.000,00	0,00	0,00	0,00
5	0805	300201	2088	01	00	3	44.000,00	48.400,00	52.800,00	57.200,00
6	0801	300203	2097	01	00	3	35.800,00	0,00	0,00	0,00
6	0801	300203	2097	01	00	4	5.000,00	0,00	0,00	0,00
5	0801	300201	2097	01	00	3	6.000,00	0,00	0,00	0,00
5	0806	300201	1065	01	00	4	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00
6	0801	300203	1070	01	00	4	6.000,00	0,00	0,00	0,00
5	0805	300201	2088	01	00	4	2.500,00	2.750,00	3.000,00	3.250,00
5	0805	300201	2088	05	16	3	114.000,00	128.000,00	142.000,00	156.000,00
5	0805	300201	2088	05	16	4	2.500,00	2.750,00	3.000,00	3.250,00
5	0807	300201	2091	05	16	3	16.000,00	0,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							756.200,00	388.700,00	426.400,00	464.100,00

SubFunção: 244 Assistência Comunitária							2022	2023	2024	2025
Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria				
5	0808	300201	2093	05	16	4	36.500,00	0,00	0,00	0,00
5	0808	300201	2093	05	16	3	5.000,00	0,00	0,00	0,00
5	0810	300201	2095	01	00	3	276.000,00	0,00	0,00	0,00
5	0808	300201	2092	05	16	3	5.000,00	0,00	0,00	0,00
5	0808	300201	2093	01	00	4	36.500,00	0,00	0,00	0,00
5	0808	300201	2093	01	00	3	163.800,00	0,00	0,00	0,00
5	0808	300201	2092	01	00	4	5.000,00	0,00	0,00	0,00
5	0808	300201	2092	01	00	3	47.400,00	0,00	0,00	0,00
5	0810	300201	2095	05	16	3	60.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0806	020600	1147	05	00	4	400.000,00	440.000,00	480.000,00	520.000,00
2	0806	020600	1147	01	00	4	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
2	0805	020600	1146	05	00	4	300.000,00	330.000,00	360.000,00	390.000,00
2	0805	020600	1146	01	00	4	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00
Total SubFunção:							1.435.200,00	880.000,00	960.000,00	1.040.000,00
Total Função:							3.427.400,00	1.297.300,00	1.417.600,00	1.537.900,00

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)

Função: 10 Saúde

SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	Proj	Ativ	Fon	Grupo	Fon	Código	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	1001	020400	2057	01	00	00	4			604.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1001	020400	2057	01	00	00	3			1.061.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1001	020400	1045	01	00	00	4			10.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1001	020400	1043	01	00	00	4			30.000,00	0,00	0,00	0,00
Total SubFunção:										1.705.000,00	0,00	0,00	0,00

SubFunção: 301 Atenção Básica

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	Proj	Ativ	Fon	Grupo	Fon	Código	Categoria	2022	2023	2024	2025
3	1003	300101	2062	01	00	00	4			387.300,00	0,00	0,00	0,00
3	1003	300101	2062	05	07	07	3			1.242.000,00	0,00	0,00	0,00
3	1003	300101	2062	01	00	00	3			421.940,00	0,00	0,00	0,00
3	1003	300101	2061	05	07	07	4			5.000,00	0,00	0,00	0,00
3	1003	300101	2061	05	07	07	3			798.000,00	0,00	0,00	0,00
3	1003	300101	2061	01	00	00	4			6.000,00	0,00	0,00	0,00
3	1003	300101	2061	01	00	00	3			61.000,00	0,00	0,00	0,00
3	1003	300101	2060	05	07	07	4			20.000,00	0,00	0,00	0,00
3	1003	300101	2060	05	07	07	3			260.100,00	0,00	0,00	0,00
3	1003	300101	2062	05	07	07	4			1.200.000,00	0,00	0,00	0,00
3	1003	300101	2150	01	00	00	3			109.000,00	0,00	0,00	0,00
3	1003	300101	2150	01	00	00	4			5.000,00	0,00	0,00	0,00
3	1003	300101	2150	05	07	07	3			155.000,00	0,00	0,00	0,00
3	1003	300101	2150	05	07	07	4			7.000,00	0,00	0,00	0,00
3	1003	300101	2152	01	00	00	3			17.500,00	0,00	0,00	0,00
3	1003	300101	2152	01	00	00	4			1.000,00	0,00	0,00	0,00
3	1003	300101	2152	05	07	07	3			53.100,00	0,00	0,00	0,00
3	1003	300101	2152	05	07	07	4			10.000,00	0,00	0,00	0,00
3	1003	300101	2059	01	00	00	3			9.000,00	0,00	0,00	0,00
3	1002	300101	1046	05	07	07	4			270.000,00	0,00	0,00	0,00
3	1003	300101	2058	01	00	00	3			96.000,00	0,00	0,00	0,00
3	1003	300101	2058	01	00	00	4			30.000,00	0,00	0,00	0,00
3	1003	300101	2058	05	07	07	3			466.000,00	0,00	0,00	0,00
3	1003	300101	2060	01	00	00	4			35.000,00	0,00	0,00	0,00
3	1003	300101	2059	05	07	07	3			34.000,00	0,00	0,00	0,00
3	1003	300101	2059	05	07	07	4			10.000,00	0,00	0,00	0,00
3	1003	300101	2060	01	00	00	3			83.300,00	0,00	0,00	0,00
3	1003	300101	2059	01	00	00	4			1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total SubFunção:										5.793.240,00	0,00	0,00	0,00

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)

Função: 10 Saúde

SubFunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
3	1004	300101	2065	05	07	4	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3	1004	300101	2151	01	00	3	69.000,00	0,00	0,00	0,00
3	1004	300101	2065	05	07	3	6.000,00	0,00	0,00	0,00
3	1004	300101	2066	05	07	3	270.500,00	0,00	0,00	0,00
3	1004	300101	2066	01	00	3	74.400,00	0,00	0,00	0,00
3	1004	300101	2066	01	00	4	5.500,00	0,00	0,00	0,00
3	1004	300101	2066	05	07	4	5.500,00	0,00	0,00	0,00
3	1004	300101	2065	01	00	4	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3	1004	300101	2151	01	00	4	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3	1004	300101	2151	05	07	4	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3	1005	300101	2068	01	00	3	270.000,00	0,00	0,00	0,00
3	1005	300101	2068	01	00	4	5.500,00	0,00	0,00	0,00
3	1005	300101	2068	05	07	3	237.000,00	0,00	0,00	0,00
3	1005	300101	2068	05	07	4	5.500,00	0,00	0,00	0,00
3	1004	300101	2151	05	07	3	243.000,00	0,00	0,00	0,00
3	1004	300101	2064	05	07	4	100.000,00	0,00	0,00	0,00
3	1004	300101	2064	05	07	3	994.000,00	0,00	0,00	0,00
3	1004	300101	2064	01	00	4	400.000,00	0,00	0,00	0,00
3	1004	300101	2064	01	00	3	4.148.200,00	0,00	0,00	0,00
3	1004	300101	1048	05	07	4	80.000,00	0,00	0,00	0,00
3	1004	300101	1048	01	00	4	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3	1004	300101	2065	01	00	3	6.000,00	0,00	0,00	0,00

Total SubFunção: 6.974.100,00 0,00 0,00 0,00

SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
3	1006	300101	2069	01	00	3	400.000,00	0,00	0,00	0,00
3	1006	300101	2069	05	07	3	300.000,00	0,00	0,00	0,00
3	1006	300101	2069	01	00	4	5.500,00	0,00	0,00	0,00
3	1006	300101	2069	05	07	4	5.500,00	0,00	0,00	0,00

Total SubFunção: 711.000,00 0,00 0,00 0,00

SubFunção: 304 Vigilância Sanitária

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
3	1007	300101	2070	05	07	4	20.000,00	0,00	0,00	0,00
3	1007	300101	2070	05	07	3	31.500,00	0,00	0,00	0,00
3	1007	300101	2070	01	00	3	141.800,00	0,00	0,00	0,00

Total SubFunção: 193.300,00 0,00 0,00 0,00

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)

Função: 10 Saúde

SubFunção: 305 Vigilância Epidemiológica

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
3	1007	300101	2071	01	00	3	16.000,00	0,00	0,00	0,00
3	1007	300101	2071	01	00	4	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3	1007	300101	2071	05	07	3	3.000,00	0,00	0,00	0,00
3	1007	300101	2071	05	07	4	5.000,00	0,00	0,00	0,00
3	1007	300101	2072	01	00	3	126.000,00	0,00	0,00	0,00
3	1007	300101	2072	01	00	4	10.500,00	0,00	0,00	0,00
3	1007	300101	2072	05	07	3	152.800,00	0,00	0,00	0,00
3	1007	300101	2072	05	07	4	10.500,00	0,00	0,00	0,00

Total SubFunção: 333.800,00 0,00 0,00 0,00

SubFunção: 306 Alimentação e Nutrição

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
3	1008	300101	2073	01	00	3	19.000,00	0,00	0,00	0,00
3	1008	300101	2073	01	00	4	3.000,00	0,00	0,00	0,00

Total SubFunção: 22.000,00 0,00 0,00 0,00

Total Função: 15.732.440,00 0,00 0,00 0,00

Função: 12 Educação

SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	1201	020300	1005	01	00	4	5.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1201	020300	1007	01	00	4	5.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1201	020300	2019	01	00	3	617.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1201	020300	2019	01	00	4	1.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1201	020300	2019	05	12	3	5.000,00	0,00	0,00	0,00

Total SubFunção: 633.000,00 0,00 0,00 0,00

SubFunção: 306 Alimentação e Nutrição

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	1202	020300	2020	01	00	3	312.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1202	020300	2020	05	00	3	432.000,00	0,00	0,00	0,00

Total SubFunção: 744.000,00 0,00 0,00 0,00

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)

Função: 12 Educação

SubFunção: 361 Ensino Fundamental

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	1206	020300	2023	05	00	3	500.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1206	020300	2023	05	00	4	30.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1206	020300	1011	05	00	4	20.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1206	020300	1011	01	00	4	5.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1206	020300	1009	05	00	4	140.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1206	020300	1009	01	00	4	150.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1205	020301	2032	05	12	4	5.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1205	020301	2032	05	12	3	2.063.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1205	020300	2022	05	00	4	5.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1206	020300	2024	01	00	3	42.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1206	020300	2025	01	00	3	367.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1206	020300	2025	01	00	4	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1206	020300	2025	05	00	3	11.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1206	020300	2025	05	00	4	8.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1206	020301	1017	05	12	4	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1206	020301	1019	05	12	4	5.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1206	020301	2033	01	00	3	5.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1206	020301	2033	05	12	3	7.943.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1203	020300	2021	01	00	3	4.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1205	020300	2022	02	00	3	57.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1205	020300	2022	01	00	4	25.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1205	020300	2022	01	00	3	24.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1206	020301	2034	01	00	3	15.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1206	020301	2034	05	12	3	3.773.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1206	020301	2034	05	12	4	30.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1205	020300	2022	05	00	3	116.000,00	0,00	0,00	0,00

Total SubFunção: 15.363.000,00 0,00 0,00 0,00

SubFunção: 365 Educação Infantil

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	1207	020301	2035	01	00	3	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1207	020301	1022	05	12	4	5.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1207	020301	2035	05	12	3	1.261.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1207	020301	2036	05	12	4	5.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1207	020300	2027	01	00	3	61.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1207	020301	1020	05	12	4	5.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1207	020300	2027	05	00	4	5.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1207	020300	2027	01	00	4	9.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1207	020300	2026	01	00	3	158.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1207	020301	2036	05	12	3	21.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1204	020300	1015	01	00	4	2.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1204	020300	1013	01	00	4	5.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1204	020300	1013	05	00	4	150.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1204	020300	2045	01	00	4	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1204	020300	1015	05	00	4	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1204	020300	2045	01	00	3	61.000,00	0,00	0,00	0,00

Total SubFunção: 1.778.000,00 0,00 0,00 0,00

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)

Função: 12 Educação

SubFunção: 366 Educação de Jovens e Adultos

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	1208	020300	2028	05	00 4	1.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1208	020300	2028	05	00 3	42.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1208	020300	2028	01	00 4	1.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1208	020300	2028	01	00 3	17.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1208	020301	2038	05	12 3	19.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1208	020300	2029	01	00 3	55.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1208	020301	2038	05	12 4	1.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1208	020301	2037	05	12 3	326.000,00	0,00	0,00	0,00
Total SubFunção:						462.000,00	0,00	0,00	0,00

SubFunção: 367 Educação Especial

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	1209	020300	2030	01	00 3	15.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1209	020300	2031	01	00 4	1.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1209	020301	2039	05	12 3	8.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1209	020300	2031	01	00 3	20.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1209	020301	2040	05	12 3	21.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1209	020301	2040	05	12 4	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total SubFunção:						66.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Função:						19.046.000,00	0,00	0,00	0,00

Função: 13 Cultura

SubFunção: 392 Difusão Cultural

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	1301	020302	2041	01	00 4	5.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1301	020302	2041	05	00 4	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1301	020302	2042	01	00 3	21.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1301	020302	2042	01	00 4	1.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1301	020302	2043	01	00 3	1.715.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1301	020302	2041	01	00 3	118.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1301	020302	2043	01	00 4	5.000,00	0,00	0,00	0,00
2	2701	020600	1148	01	00 4	50.000,00	0,00	0,00	0,00
2	2701	020600	1148	05	00 4	400.000,00	0,00	0,00	0,00
Total SubFunção:						2.325.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Função:						2.325.000,00	0,00	0,00	0,00

Função: 15 Urbanismo

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)

Função: 15 Urbanismo

SubFunção: 451 Infra-Estrutura Urbana

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	1501	020600	1031	01	00	4	50.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1501	020600	1029	01	00	4	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1501	020600	1028	05	00	4	30.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1501	020600	1028	01	00	4	20.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1501	020600	1031	05	00	4	40.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1501	020600	1027	05	00	4	90.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1501	020600	2046	01	00	3	2.241.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1501	020600	2046	01	00	4	58.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1501	020600	2046	05	00	4	5.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1501	020600	2047	01	00	3	63.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1501	020600	2048	01	00	3	36.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1501	020600	1029	05	00	4	200.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1501	020600	1025	01	00	4	90.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1501	020600	1024	01	00	4	200.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1501	020600	1024	05	00	4	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1501	020600	1027	01	00	4	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1501	020600	1025	05	00	4	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1501	020600	1026	01	00	4	50.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1501	020600	1026	05	00	4	40.000,00	0,00	0,00	0,00

Total SubFunção: 4.723.000,00 0,00 0,00 0,00

SubFunção: 452 Serviços Urbanos

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	1502	020600	2049	01	00	4	5.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1502	020600	2049	01	00	3	55.000,00	0,00	0,00	0,00

Total SubFunção: 60.000,00 0,00 0,00 0,00

Total Função: 4.783.000,00 0,00 0,00 0,00

Função: 16 Habitação

SubFunção: 482 Habitação Urbana

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	1601	020600	1032	05	00	4	60.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1601	020600	1032	01	00	4	10.000,00	0,00	0,00	0,00

Total SubFunção: 70.000,00 0,00 0,00 0,00

Total Função: 70.000,00 0,00 0,00 0,00

Função: 17 Saneamento

SubFunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1701	020600	1033	01	00	00	4	20.000,00	0,00	0,00	0,00
1701	020600	2099	01	00	00	3	11.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1701	020600	1033	05	00	4	150.000,00	0,00	0,00	0,00

Total SubFunção: 181.000,00 0,00 0,00 0,00

Total Função: 181.000,00 0,00 0,00 0,00

Função: 18 Gestão Ambiental

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)

Função: 18 Gestão Ambiental

SubFunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	1801	020700	2052	01	00	3	28.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1801	020700	2052	01	00	4	5.000,00	0,00	0,00	0,00

Total SubFunção: 33.000,00 0,00 0,00 0,00

SubFunção: 544 Recursos Hídricos

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	1802	020600	1034	01	00	4	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2	1802	020600	1034	05	00	4	30.000,00	0,00	0,00	0,00

Total SubFunção: 40.000,00 0,00 0,00 0,00

Total Função: 73.000,00 0,00 0,00 0,00

Função: 20 Agricultura

SubFunção: 122 Administração Geral

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0401	020700	2053	01	00	4	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
2	0401	020700	2053	01	00	3	608.000,00	668.800,00	742.900,00	817.000,00
2	0401	020700	2053	05	00	4	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00

Total SubFunção: 659.000,00 724.900,00 804.100,00 883.300,00

SubFunção: 605 Abastecimento

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	2001	020700	2054	01	00	3	18.000,00	0,00	0,00	0,00
2	2001	020700	2054	01	00	4	3.000,00	0,00	0,00	0,00
2	2001	020600	1035	05	00	4	50.000,00	0,00	0,00	0,00
2	2001	020600	1035	01	00	4	40.000,00	0,00	0,00	0,00

Total SubFunção: 111.000,00 0,00 0,00 0,00

SubFunção: 606 Extensão Rural

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	2001	020700	2055	01	00	3	246.000,00	0,00	0,00	0,00
2	2001	020700	2055	01	00	4	5.000,00	0,00	0,00	0,00

Total SubFunção: 251.000,00 0,00 0,00 0,00

Total Função: 1.021.000,00 724.900,00 804.100,00 883.300,00

Função: 25 Energia

SubFunção: 752 Energia Elétrica

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	2501	020600	1036	05	00	4	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2	2501	020600	2050	01	00	4	5.000,00	0,00	0,00	0,00
2	2501	020600	2050	01	00	3	70.000,00	0,00	0,00	0,00
2	2501	020600	1036	01	00	4	10.000,00	0,00	0,00	0,00

Total SubFunção: 95.000,00 0,00 0,00 0,00

Total Função: 95.000,00 0,00 0,00 0,00

Função: 26 Transporte

Anexo V - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)

Função: 26 Transporte

SubFunção: 782 Transporte Rodoviário

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0401	020800	2056	05	00	4	48.000,00	52.800,00	57.600,00	62.400,00
2	0401	020800	2056	07	46	4	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00
2	2601	020800	2100	01	00	3	15.000,00	0,00	0,00	0,00
2	2601	020800	1038	05	00	4	30.000,00	0,00	0,00	0,00
2	2601	020800	1038	01	00	4	20.000,00	0,00	0,00	0,00
2	2601	020600	1150	01	00	4	50.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0401	020800	2056	01	00	4	17.000,00	18.700,00	20.400,00	22.100,00
2	2601	020600	1037	05	00	4	20.000,00	0,00	0,00	0,00
2	2601	020600	1037	01	00	4	5.000,00	0,00	0,00	0,00
2	2601	020600	1149	01	00	4	50.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0401	020800	2056	01	00	3	741.400,00	815.500,00	889.600,00	963.700,00
Total SubFunção:							1.096.400,00	997.000,00	1.087.600,00	1.178.200,00
Total Função:							1.096.400,00	997.000,00	1.087.600,00	1.178.200,00

Função: 27 Desporto e Lazer

SubFunção: 812 Desporto Comunitário

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	2701	020302	2044	01	00	3	83.000,00	0,00	0,00	0,00
2	2701	020302	2044	01	00	4	2.000,00	0,00	0,00	0,00
2	2701	020302	2045	01	00	3	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							90.000,00	0,00	0,00	0,00

SubFunção: 813 Lazer

Entidade	Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	2701	020600	2101	01	00	3	25.000,00	0,00	0,00	0,00
2	2701	020600	1039	01	00	4	30.000,00	0,00	0,00	0,00
2	2701	020600	1040	05	00	4	900.000,00	0,00	0,00	0,00
2	2701	020600	1040	01	00	4	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2	2701	020600	1039	05	00	4	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Total SubFunção:							1.105.000,00	0,00	0,00	0,00
Total Função:							1.195.000,00	0,00	0,00	0,00

Tabela V - Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (Consolidado)

RECEITAS VINCULADAS	2022	2023	2024	2025
REC. LIQ. DE IMP. E TRANSF. CONST. LEGAIS(I)	38.389.391,43	40.618.376,35	42.986.261,24	45.500.738,64
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBAN	11.470,19	12.265,07	13.115,04	14.023,91
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBAN	1.311,13	1.324,24	1.337,48	1.350,85
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBA	940,41	949,81	959,31	968,90
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBAN	424.976,16	430.245,86	435.580,91	440.982,11
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIME	42.600,81	32.657,78	25.035,45	19.192,18
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - DÍV	35.071,41	35.422,12	35.776,34	36.134,10
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRIN	816.838,29	873.445,18	933.974,93	998.699,39
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - I	15,14	15,29	15,44	15,59
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - P	730.644,91	781.278,60	835.421,21	893.315,90
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEI:	1.492,59	1.596,03	1.706,63	1.824,90
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEI	2.975,54	3.005,30	3.035,35	3.065,70
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	80.172,23	75.458,10	71.021,16	66.845,12
RECEITAS DE TRANSF. CONSTITU. LEGAIS	36.240.882,62	38.370.712,97	40.629.281,99	43.024.319,99
Da União	29.438.378,72	31.096.944,69	32.851.592,20	34.707.788,43
Do Estado	6.802.503,90	7.273.768,28	7.777.689,79	8.316.531,56
TRANSF. DE RECURSOS SUS(II)	13.344.362,76	14.141.828,55	14.988.756,34	15.888.261,27
	66.787,37	71.415,73	76.364,84	81.656,92
Transf. de Recursos SUS da União para o Município	12.525.257,73	13.283.228,90	14.088.097,78	14.942.803,54
Transf. de Recursos SUS Outras Receitas do SUS	819.105,03	858.599,65	900.658,56	945.457,73
REC. DE OPER. DE CRED. VINC. À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	-5.449.207,58	-5.782.154,16	-6.135.443,78	-6.510.319,39
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	-10.898.415,16	-11.564.308,32	-12.270.887,56	-13.020.638,78
TOTAL	35.386.131,45	37.413.742,42	39.568.686,24	41.858.041,74
DESPESA (Base 2020)	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES	14.316.067,44	15.090.902,05	15.919.246,98	16.802.834,54
Pessoal e Encargos Sociais	9.338.427,89	9.843.855,60	10.384.188,29	10.960.555,98
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.977.639,55	5.247.046,46	5.535.058,68	5.842.278,56
DESPESAS DE CAPITAL	1.327.545,24	1.399.396,54	1.476.209,91	1.558.145,99
Investimentos	1.327.545,24	1.399.396,54	1.476.209,91	1.558.145,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	15.643.612,68	16.490.298,59	17.395.456,88	18.360.980,52
(-)Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Despesas c/outros recursos destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transf. do Sist.Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (V)	15.643.612,68	16.490.298,59	17.395.456,88	18.360.980,52
Participação das despesas de Saúde na Receita				
Líquida de Impostos e Transd. Constit.				
- Limite Constitucional <15%> (V / I)	40,75	40,60	40,47	40,35

Tabela I - Receita Realizada 2017/2020 (Administração Direta)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020
1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES		0,00	32.023.644,97	38.546.757,81	39.544.591,54
1100.00.0.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE ME		0,00	1.955.132,11	2.219.313,78	2.171.587,29
1110.00.0.0.0	IMPOSTOS		0,00	1.880.400,69	2.163.081,83	2.141.210,58
1112.00.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		0,00	641.754,72	623.538,81	506.306,31
1112.50.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E		0,00	409.976,37	565.294,00	414.977,92
1112.50.0.1.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	01 00	0,00	401.570,26	551.810,00	401.776,18
1112.50.0.2.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E	01 00	0,00	0,00	4.230,81	0,00
1112.50.0.3.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL I	01 00	0,00	6.156,91	8.467,85	13.201,74
1112.50.0.4.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL I	01 00	0,00	2.249,20	785,34	0,00
1112.53.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIV		0,00	231.778,35	58.244,81	91.328,39
1112.53.0.1.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIV	01 00	0,00	222.176,71	58.244,81	87.707,39
1112.53.0.3.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIV	01 00	0,00	0,00	0,00	3.621,00
1112.53.0.4.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIV	01 00	0,00	9.601,64	0,00	0,00
1113.00.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS [0,00	795.294,38	834.711,74	1.010.506,38
1113.03.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FON		0,00	795.294,38	834.711,74	1.010.506,38
1113.03.1.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FON		0,00	542.831,52	611.707,94	940.266,35
1113.03.1.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FON	01 00	0,00	542.831,52	498.537,76	940.266,35
1113.03.1.3.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FON	01 00	0,00	0,00	113.170,18	0,00
1113.03.4.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FON		0,00	252.462,86	223.003,80	70.240,03
1113.03.4.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FON	01 00	0,00	252.462,86	223.003,80	70.240,03
1114.00.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇ		0,00	443.351,59	704.831,28	624.397,89
1114.51.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		0,00	443.351,59	704.831,28	624.397,89
1114.51.1.0.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER I		0,00	443.351,59	704.831,28	624.397,89
1114.51.1.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER I	01 00	0,00	443.351,59	704.782,45	624.397,89
1114.51.1.3.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER	01 00	0,00	0,00	48,83	0,00
1200.00.0.0.0	TAXAS		0,00	74.478,92	56.231,95	30.376,71
1121.00.0.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍC		0,00	33.135,06	0,00	0,00
1121.01.0.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALI		0,00	33.135,06	0,00	0,00
1121.01.0.1.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALI	01 00	0,00	26.366,50	0,00	0,00
1121.01.0.2.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALI	01 00	0,00	6.768,56	0,00	0,00
1122.00.0.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	41.343,86	56.231,95	30.376,71
1122.01.0.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM		0,00	41.343,86	56.231,95	30.376,71
1122.01.0.1.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM	01 00	0,00	41.343,86	56.231,95	30.376,71
1130.00.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	252,50	0,00	0,00
1131.00.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	252,50	0,00	0,00
1131.99.0.0.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	252,50	0,00	0,00
1131.99.0.2.0	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - ML	01 00	0,00	252,50	0,00	0,00
1200.00.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES		0,00	1.939.373,80	3.860.543,56	2.811.557,59
1210.00.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	1.392.777,55	3.342.483,58	2.658.704,61
1215.00.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS		0,00	1.392.777,55	3.342.483,58	2.658.704,61
1215.01.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		0,00	239.688,13	1.398.654,11	1.341.623,09

Tabela I - Receita Realizada 2017/2020 (Administração Direta)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020
1215.01.1.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		0,00	235.533,83	1.398.654,11	1.341.623,09
1215.01.1.1.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - I	01 00	0,00	235.533,83	0,00	0,00
1215.01.1.1.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - I	03 00	0,00	0,00	1.297.708,62	1.341.623,09
1215.01.1.2.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO -	03 00	0,00	0,00	100.945,49	0,00
1215.01.2.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		0,00	4.154,30	0,00	0,00
1215.01.2.1.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	01 00	0,00	4.154,30	0,00	0,00
1215.02.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL		0,00	1.153.089,42	1.943.829,47	1.317.081,52
1215.02.1.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL		0,00	1.153.089,42	1.943.829,47	1.317.081,52
1215.02.1.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	01 00	0,00	1.153.089,42	0,00	0,00
1215.02.1.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	03 00	0,00	0,00	1.909.474,32	1.300.541,42
1215.02.1.2.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	03 00	0,00	0,00	34.355,15	16.540,10
1240.00.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO		0,00	546.596,25	518.059,98	152.852,98
1241.00.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO		0,00	546.596,25	518.059,98	152.852,98
1241.50.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO		0,00	546.596,25	518.059,98	152.852,98
1241.50.0.1.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	01 00	0,00	546.596,25	518.059,98	152.852,98
1300.00.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL		0,00	807.210,20	1.235.882,68	466.114,34
1320.00.0.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	807.210,20	1.235.882,68	466.114,34
1321.00.0.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		0,00	807.210,20	1.235.882,68	466.114,34
1321.01.0.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	17.670,41	101.235,43	4.856,32
1321.01.0.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	01 00	0,00	15.441,18	101.235,43	3.464,25
1321.01.0.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	05 12	0,00	2.229,23	0,00	1.392,07
1321.03.0.0.0	REMUNERAÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS		0,00	1.155,18	0,00	0,00
1321.03.0.1.0	REMUNERAÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS	01 00	0,00	1.155,18	0,00	0,00
1321.04.0.0.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME		0,00	788.384,61	1.210.513,45	461.258,02
1321.04.0.1.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME	01 00	0,00	788.384,61	0,00	0,00
1321.04.0.1.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME	03 00	0,00	0,00	1.210.513,45	461.258,02
1321.05.0.0.0	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA		0,00	0,00	-75.866,20	0,00
1321.05.0.1.0	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	03 00	0,00	0,00	-75.866,20	0,00
1700.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	26.779.691,51	29.765.048,71	32.453.785,63
1710.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT		0,00	21.635.534,08	24.013.280,59	26.415.661,15
1711.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTI		0,00	18.361.292,04	19.976.694,52	19.105.744,01
1711.51.0.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO E		0,00	18.358.458,16	19.973.787,77	19.102.923,69
1711.51.1.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO E		0,00	16.877.252,38	18.381.351,83	17.524.063,73
1711.51.1.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO E	01 00	0,00	16.877.252,38	18.381.351,83	17.524.063,73
1711.51.2.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO E		0,00	750.267,63	781.232,89	788.589,33
1711.51.2.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO E	01 00	0,00	750.267,63	781.232,89	788.589,33
1711.51.3.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO E		0,00	730.938,15	811.203,05	790.270,63
1711.51.3.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO E	01 00	0,00	730.938,15	811.203,05	790.270,63
1711.52.0.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRI		0,00	2.833,88	2.906,75	2.820,32
1711.52.0.1.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRI	01 00	0,00	2.833,88	2.906,75	2.820,32
1712.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FIN		0,00	367.393,82	1.244.354,19	281.942,95

Tabela I - Receita Realizada 2017/2020 (Administração Direta)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020
1712.52.0.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIR		0,00	367.393,82	1.244.354,19	281.942,95
1712.52.4.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PE		0,00	367.393,82	1.244.354,19	281.942,95
1712.52.4.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PE	01 00	0,00	367.393,82	1.244.354,19	281.942,95
1713.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SIST		0,00	652.463,25	0,00	0,00
1713.51.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SIST		0,00	652.463,25	0,00	0,00
1713.51.1.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCC		0,00	652.463,25	0,00	0,00
1713.51.1.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCC	05 16	0,00	652.463,25	0,00	0,00
1714.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN		0,00	1.751.493,09	1.175.113,81	1.388.569,39
1714.50.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		0,00	625.422,36	667.619,66	466.001,80
1714.50.0.1.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	01 00	0,00	625.422,36	0,00	0,00
1714.50.0.1.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	05 12	0,00	0,00	667.619,66	0,00
1714.50.0.1.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	05 13	0,00	0,00	0,00	466.001,80
1714.52.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROC		0,00	318.535,20	346.884,40	297.961,40
1714.52.0.1.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROC	05 12	0,00	318.535,20	346.884,40	297.961,40
1714.53.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROC		0,00	133.638,99	140.353,84	158.885,17
1714.53.0.1.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROC	05 00	0,00	133.638,99	0,00	0,00
1714.53.0.1.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROC	05 12	0,00	0,00	140.353,84	158.885,17
1714.99.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUN		0,00	673.896,54	20.255,91	465.721,02
1714.99.0.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUN	01 00	0,00	673.896,54	0,00	0,00
1714.99.0.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUN	05 12	0,00	0,00	20.255,91	465.721,02
1715.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COM		0,00	0,00	852.899,90	1.111.529,86
1715.50.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COM		0,00	0,00	852.899,90	1.111.529,86
1715.50.0.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COM	05 12	0,00	0,00	852.899,90	1.111.529,86
1716.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN		0,00	0,00	764.218,17	928.062,89
1716.50.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN		0,00	0,00	764.218,17	928.062,89
1716.50.0.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN	05 16	0,00	0,00	764.218,17	928.062,89
1717.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		0,00	494.776,40	0,00	3.599.812,05
1717.99.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS I		0,00	494.776,40	0,00	3.599.812,05
1717.99.0.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS I	01 00	0,00	494.776,40	0,00	3.599.812,05
1719.00.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS C		0,00	8.115,48	0,00	0,00
1719.51.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS		0,00	8.115,48	0,00	0,00
1719.51.0.1.0	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS	01 00	0,00	8.115,48	0,00	0,00
1720.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTI		0,00	5.144.157,43	5.751.768,12	6.038.124,48
1721.00.0.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E		0,00	5.103.498,30	5.658.886,32	5.938.318,87
1721.50.0.0.0	COTA-PARTE DO ICMS		0,00	4.310.022,07	4.762.371,62	5.078.143,84
1721.50.0.1.0	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	01 00	0,00	4.310.022,07	4.762.371,62	5.078.143,84
1721.51.0.0.0	COTA-PARTE DO IPVA		0,00	736.197,69	783.305,75	826.614,85
1721.51.0.1.0	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	01 00	0,00	736.197,69	783.305,75	826.614,85
1721.52.0.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		0,00	20.632,48	91.023,36	15.121,40
1721.52.0.1.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	01 00	0,00	20.632,48	91.023,36	15.121,40
1721.53.0.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVE		0,00	36.546,06	22.185,59	18.438,78

Tabela I - Receita Realizada 2017/2020 (Administração Direta)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020
1721.53.0.1.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVE	01 00	0,00	36.646,06	22.185,59	18.438,78
1722.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FIN		0,00	0,00	4.669,06	442,44
1722.51.0.0.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIR		0,00	0,00	4.669,06	442,44
1722.51.0.1.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIR	01 00	0,00	0,00	4.669,06	442,44
1724.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS EST/		0,00	40.659,13	88.212,74	99.363,17
1724.51.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS EST.		0,00	40.659,13	88.212,74	96.870,67
1724.51.0.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS EST.	01 00	0,00	40.659,13	0,00	59.983,01
1724.51.0.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS EST.	02 12	0,00	0,00	88.212,74	36.887,66
1724.99.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO I		0,00	0,00	0,00	2.492,50
1724.99.0.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO I	02 00	0,00	0,00	0,00	2.492,50
1900.00.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	542.237,35	1.465.969,08	1.641.546,69
1920.00.0.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIM		0,00	2.156,89	0,00	0,00
1922.00.0.0.0	RESTITUIÇÕES		0,00	2.156,89	0,00	0,00
1922.01.0.0.0	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO		0,00	161,60	0,00	0,00
1922.01.2.0.0	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO - FINANCEIRAS		0,00	161,60	0,00	0,00
1922.01.2.1.0	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO - FINANCEIRAS	01 00	0,00	161,60	0,00	0,00
1922.99.0.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES		0,00	1.995,29	0,00	0,00
1922.99.0.1.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	01 00	0,00	1.995,29	0,00	0,00
1990.00.0.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	540.080,46	1.465.969,08	1.641.546,69
1999.00.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	540.080,46	1.465.969,08	1.641.546,69
1999.03.0.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REC		0,00	475.918,03	481.369,73	1.624.670,24
1999.03.0.1.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REC	01 00	0,00	475.918,03	0,00	0,00
1999.03.0.1.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REC	03 00	0,00	0,00	481.369,73	1.624.670,24
1999.99.0.0.0	OUTRAS RECEITAS		0,00	64.162,43	984.599,35	16.876,45
1999.99.2.0.0	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E N		0,00	64.162,43	984.599,35	16.876,45
1999.99.2.1.0	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E N	01 00	0,00	64.162,43	984.599,35	16.876,45
2000.00.0.0.0	RECEITAS DE CAPITAL		0,00	163.044,00	1.040.706,29	309.812,58
2400.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	163.044,00	1.040.706,29	309.812,58
2410.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT		0,00	163.044,00	1.040.706,29	309.812,58
2412.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUN		0,00	163.044,00	776.679,59	309.812,58
2412.50.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINAD		0,00	163.044,00	776.679,59	309.812,58
2412.50.1.0.0	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE /		0,00	163.044,00	776.679,59	0,00
2412.50.1.1.0	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE /	01 00	0,00	163.044,00	0,00	0,00
2412.50.1.1.0	TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE /	05 81	0,00	0,00	776.679,59	0,00
2412.50.9.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A F		0,00	0,00	0,00	309.812,58
2412.50.9.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A F	05 81	0,00	0,00	0,00	309.812,58
2414.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO		0,00	0,00	264.026,70	0,00
2414.51.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO		0,00	0,00	264.026,70	0,00
2414.51.0.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	05 81	0,00	0,00	264.026,70	0,00
9000.00.0.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA		0,00	-4.391.010,15	-4.658.075,31	-4.689.351,45
9500.00.0.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		0,00	-4.391.010,15	-4.658.075,31	-4.689.351,45

Tabela I - Receita Realizada 2017/2020 (Administração Direta)

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020
9510.00.0.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	01 00	0,00	-4.391.010,15	-4.658.075,31	-4.689.351,45
Total Geral das Receitas			0,00	27.795.678,82	34.929.388,79	35.165.052,67

Programa: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	672.000,00	0,00	0,00	0,00	672.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00

Programa: 0001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	22.225,00	0,00	0,00	0,00	22.225,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	22.225,00	0,00	0,00	0,00	22.225,00

Programa: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

Justificativa:

Objetivo: Permitir o regular funcionamento das atividades do Poder Legislativo, fiscalizar e controlar os atos dos agentes do poder público e desempenhar as demais atribuições constitucionais e regimentais.

Público Alvo: Município em Geral

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	2.786.000,00	0,00	0,00	0,00	2.786.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	2.656.000,00	0,00	0,00	0,00	2.656.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00

Programa: 0004 MANUTENÇÃO DA CASA DA JUVENTUDE

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	52.600,00	0,00	0,00	0,00	52.600,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	39.600,00	0,00	0,00	0,00	39.600,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00

Programa: 0005 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

Justificativa:

Objetivo: Permitir o regular funcionamento da administração e o atendimento ao público.

Público Alvo: Município em Geral

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	7.145.237,00	0,00	0,00	0,00	7.145.237,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	6.887.049,00	0,00	0,00	0,00	6.887.049,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	258.188,00	0,00	0,00	0,00	258.188,00

Programa: 0006 INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Justificativa:

Objetivo: Informatizar os órgãos e unidades administrativas, melhorando o atendimento ao público e a qualidade dos serviços.

Público Alvo: Município em Geral

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

Programa: 0008 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

Justificativa:

Objetivo: Cumprir o § 1º do art. 37 da Constituição Federal e tornar a administração transparente.

Público Alvo: Município em Geral

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00

Programa: 0009 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Justificativa:

Objetivo: Capacitar e treinar servidores municipais para tornar eficientes os serviços públicos.

Público Alvo: Município em Geral

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

Programa: 0010 COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM OUTROS ENTES FEDERADOS

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	367.000,00	0,00	0,00	0,00	367.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	367.000,00	0,00	0,00	0,00	367.000,00

Programa: 0011 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

Programa: 0012 CONTROLE INTERNO

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	203.000,00	0,00	0,00	0,00	203.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	199.000,00	0,00	0,00	0,00	199.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

Programa: 0013 GUARDA MUNICIPAL

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

Programa: 0014 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	1.589.817,21	0,00	0,00	0,00	1.589.817,21

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.495.817,21	0,00	0,00	0,00	1.495.817,21
4 DESPESAS DE CAPITAL	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00

Programa: 0015 CONTROLE SOCIAL

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

Programa: 0017 ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

Programa: 0018 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CRAS/PAIF

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	219.500,00	0,00	0,00	0,00	219.500,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	194.500,00	0,00	0,00	0,00	194.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

Programa: 0019 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS/PAEFI

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00

Programa: 0020 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	292.000,00	0,00	0,00	0,00	292.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	247.000,00	0,00	0,00	0,00	247.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00

Programa: 0021 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CADUNICO/BOLSA FAMÍLIA

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	227.211,50	0,00	0,00	0,00	227.211,50

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	212.211,50	0,00	0,00	0,00	212.211,50
4 DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

Programa: 0023 PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	559.000,00	0,00	0,00	0,00	559.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	559.000,00	0,00	0,00	0,00	559.000,00

Programa: 0025 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	5.394.460,00	0,00	0,00	0,00	5.394.460,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	5.394.460,00	0,00	0,00	0,00	5.394.460,00

Programa: 0026 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE MUNICIPAL

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	774.000,00	0,00	0,00	0,00	774.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	670.000,00	0,00	0,00	0,00	670.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00

Programa: 0027 AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
4 DESPESAS DE CAPITAL	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00

Programa: 0028 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	4.854.002,00	0,00	0,00	0,00	4.854.002,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	4.786.002,00	0,00	0,00	0,00	4.786.002,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00

Programa: 0029 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	8.183.552,80	0,00	0,00	0,00	8.183.552,80

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	7.740.412,80	0,00	0,00	0,00	7.740.412,80
4 DESPESAS DE CAPITAL	443.140,00	0,00	0,00	0,00	443.140,00

Programa: 0030 TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	241.000,00	0,00	0,00	0,00	241.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	236.000,00	0,00	0,00	0,00	236.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

Programa: 0031 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	171.503,28	0,00	0,00	0,00	171.503,28

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	171.503,28	0,00	0,00	0,00	171.503,28

Programa: 0032 VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	628.228,24	0,00	0,00	0,00	628.228,24

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	578.228,24	0,00	0,00	0,00	578.228,24
4 DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

Programa: 0033 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00

Programa: 0034 IMPLANTAÇÃO DE USINA SOLAR

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
4 DESPESAS DE CAPITAL	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00

Programa: 0035 GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.226.000,00	0,00	0,00	0,00	1.226.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	624.000,00	0,00	0,00	0,00	624.000,00

Programa: 0036 ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR PARA ESTUDANTES (PNAEC, PNAEP, PNAEF, PNAEM)

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	941.980,00	0,00	0,00	0,00	941.980,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	941.980,00	0,00	0,00	0,00	941.980,00

Programa: 0037 PROGRAMA DE APOIO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

Programa: 0038 EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	946.000,00	0,00	0,00	0,00	946.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
4 DESPESAS DE CAPITAL	946.000,00	0,00	0,00	0,00	946.000,00

Programa: 0039 TRANSPORTE ESCOLAR

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	579.105,54	0,00	0,00	0,00	579.105,54

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	575.105,54	0,00	0,00	0,00	575.105,54
4 DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

Programa: 0040 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	13.881.798,03	0,00	0,00	0,00	13.881.798,03

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	12.501.798,03	0,00	0,00	0,00	12.501.798,03
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00

Programa: 0041 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	2.063.000,00	0,00	0,00	0,00	2.063.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.948.000,00	0,00	0,00	0,00	1.948.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00

Programa: 0042 BRASIL ALFABETIZADO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	441.990,00	0,00	0,00	0,00	441.990,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	431.990,00	0,00	0,00	0,00	431.990,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Programa: 0043 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Programa: 0046 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FESTIVOS E CÍVICOS

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	215.500,00	0,00	0,00	0,00	215.500,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	200.500,00	0,00	0,00	0,00	200.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

Programa: 0047 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	3.608.000,00	0,00	0,00	0,00	3.608.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	2.843.000,00	0,00	0,00	0,00	2.843.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	765.000,00	0,00	0,00	0,00	765.000,00

Programa: 0048 MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

Programa: 0049 HABITAÇÃO POPULAR

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
4 DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Programa: 0050 SANEAMENTO SIMPLIFICADO

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Programa: 0051 QUALIDADE AMBIENTAL

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

Programa: 0053 ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	102.500,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	44.500,00	0,00	0,00	0,00	44.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00

Programa: 0055 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	310.064,00	0,00	0,00	0,00	310.064,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	310.064,00	0,00	0,00	0,00	310.064,00

Programa: 0056 ELETRIFICAÇÃO MUNICIPAL

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	324.000,00	0,00	0,00	0,00	324.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00

Programa: 0057 QUALIDADE DE RODOVIAS E ESTRADAS

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	236.000,00	0,00	0,00	0,00	236.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00

Programa: 0058 DESPORTO E LAZER MUNICIPAL

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00

Programa: 0060 CUIDADOS INTEGRATIVOS DA PESSOA IDOSA

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

Programa: 0061 MANUTENÇÃO DO SAMU

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00

Programa: 0101 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

Justificativa: Permitir o regular funcionamento das atividades do Poder Legislativo, fiscalizar e controlar os atos dos agentes do poder público e desempenhar as demais atribuições constitucionais e regimentais.

Objetivo: Permitir o regular funcionamento das atividades do Poder Legislativo, fiscalizar e controlar os atos dos agentes do poder público e desempenhar as demais atribuições constitucionais e regimentais.

Público Alvo: Município em Geral

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
0,00	2.503.845,00	2.569.690,00	1.946.297,00	7.019.832,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	2.442.045,00	2.501.090,00	1.870.897,00	6.814.032,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	61.800,00	68.600,00	75.400,00	205.800,00

Programa: 0401 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

Justificativa: Permitir o regular funcionamento da administração e o atendimento ao público.

Objetivo: Permitir o regular funcionamento da administração e o atendimento ao público.

Público Alvo: Município em Geral

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
0,00	8.223.636,00	9.084.596,00	10.330.456,00	27.638.688,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	7.641.736,00	8.449.796,00	9.057.756,00	25.149.288,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	581.900,00	634.800,00	1.272.700,00	2.489.400,00

Programa: 0402 INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Justificativa: Informatizar os órgãos e unidades administrativas, melhorando o atendimento ao público e a qualidade dos serviços.

Objetivo: Informatizar os órgãos e unidades administrativas, melhorando o atendimento ao público e a qualidade dos serviços.

Público Alvo: Município em Geral

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	0,00	14.300,00	15.600,00	16.900,00	46.800,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	8.800,00	9.600,00	10.400,00	28.800,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	18.000,00

Programa: 0404 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

Justificativa: Cumprir o § 1º do art. 37 da Constituição Federal e tornar a administração transparente.

Objetivo: Cumprir o § 1º do art. 37 da Constituição Federal e tornar a administração transparente.

Público Alvo: Município em Geral

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	0,00	66.285,71	74.571,43	82.587,14	223.444,28

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	66.285,71	74.571,43	82.587,14	223.444,28

Programa: 0405 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Justificativa: Capacitar e treinar servidores municipais para tornar eficientes os serviços públicos.

Objetivo: Capacitar e treinar servidores municipais para tornar eficientes os serviços públicos.

Público Alvo: Município em Geral

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	0,00	5.714,29	6.428,57	7.142,86	19.285,72

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	4.571,43	5.142,86	5.714,29	15.428,58
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.142,86	1.285,71	1.428,57	3.857,14

Programa: 0406 COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM OUTROS ENTES FEDERADOS

Justificativa: interesse coletivo e benefícios públicos

Objetivo: interesse coletivo e benefícios públicos.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	0,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00	54.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00	54.000,00

Programa: 0407 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

Justificativa: crescendo a necessidade da população

Objetivo: crescendo a necessidade da população

Público Alvo: publico geral

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	0,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	36.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	8.800,00	9.600,00	10.400,00	28.800,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.200,00	2.400,00	2.600,00	7.200,00

Programa: 0408 CONTROLE INTERNO

Justificativa: garantir a eficiência, produtividade e economicidade.

Objetivo: garantir a eficiência, produtividade e economicidade.

Público Alvo: população em geral

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	0,00	20.900,00	22.800,00	24.700,00	68.400,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	19.800,00	21.600,00	23.400,00	64.800,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	3.600,00

Programa: 0409 GUARDA MUNICIPAL

Justificativa: manutenção da ordem no município

Objetivo: manutenção da ordem no município

Público Alvo: público geral

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	38.000,00	60.000,00	80.000,00	100.000,00	278.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	24.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	174.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	14.000,00	20.000,00	30.000,00	40.000,00	104.000,00

Programa: 0801 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa: 0802 CONTROLE SOCIAL

Justificativa: manter os serviços de atendimento ao cidadão.

Objetivo: manter os serviços de atendimento ao cidadão.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	0,00	28.600,00	31.200,00	33.800,00	93.600,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	27.500,00	30.000,00	32.500,00	90.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	3.600,00

Programa: 0804 ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa: 0805 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CRAS/PAIF

Justificativa: FAVORECER A INCLUSÃO SOCIAL DA POPULAÇÃO.

Objetivo: FAVORECER A INCLUSÃO SOCIAL DA POPULAÇÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	0,00	566.900,00	620.800,00	674.700,00	1.862.400,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	176.400,00	194.800,00	213.200,00	584.400,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	390.500,00	426.000,00	461.500,00	1.278.000,00

Programa: 0806 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS/PAEFI

Justificativa: favorecer a inclusão social da população

Objetivo: favorecer a inclusão social da população

Público Alvo: população em geral

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	0,00	701.800,00	765.600,00	829.400,00	2.296.800,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	184.800,00	201.600,00	218.400,00	604.800,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	517.000,00	564.000,00	611.000,00	1.692.000,00

Programa: 0807 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa: 0808 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CADUNICO/BOLSA FAMÍLIA

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa: 0810 PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa: 1001 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE MUNICIPAL

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa: 1002 AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
4 DESPESAS DE CAPITAL	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00

Programa: 1003 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa: 1004 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa: 1005 TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa: 1006 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa: 1007 VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa: 1008 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa: 1201 GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

2022	2023	2024	2025	Total Geral
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa: 1202 ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR PARA ESTUDANTES (PNAEC, PNAEP, PNAEF, PNAEM)

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa: 1203 PROGRAMA DE APOIO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa: 1204 EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa: 1205 TRANSPORTE ESCOLAR

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa: 1206 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa: 1207 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa: 1208 BRASIL ALFABETIZADO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa: 1209 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	121.155,40	0,00	0,00	0,00	121.155,40

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	121.155,40	0,00	0,00	0,00	121.155,40
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa: 1301 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FESTIVOS E CÍVICOS

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa: 1501 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa: 1502 MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa: 1601 HABITAÇÃO POPULAR

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa: 1701 SANEAMENTO SIMPLIFICADO

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa: 1801 QUALIDADE AMBIENTAL

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores por Categoria					
Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa: 1802 SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA E ESGOTO

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa: 2001 ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa: 2501 ELETRIFICAÇÃO MUNICIPAL

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa: 2601 QUALIDADE DE RODOVIAS E ESTRADAS

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa: 2701 DESPORTO E LAZER MUNICIPAL

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Programa: 9992 RESERVA DE CONTINGÊNCIA FEIRA PREV

Justificativa:

Objetivo:

Público Alvo:

Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	1.915.570,00	0,00	0,00	0,00	1.915.570,00

Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.915.570,00	0,00	0,00	0,00	1.915.570,00

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto			
Nome do Programa	0101GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	Data Inicial: 01/01/2022	DataFinal: 31/12/2025
Objetivo do Programa	Permitir o regular funcionamento das atividades do Poder Legislativo, fiscalizar e controlar os atos dos agentes do poder público e desempenhar as demais atribuições constitucionais e regimentais.		
Público Alvo	Município em Geral		
Orgão Responsável	-		
Orgãos Participantes	01 01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA		

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
1001 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO	Unidade Restaurada	UN	340	01 00	145.800,00
1002 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	Percentual de Equipamentos	%	340	01 00	115.000,00
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	UNIDADE	UN	340	01 00	4.004.000,00
2002 MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE	UN	340	01 00	2.014.162,00
2003 MANUTENÇÃO DE VERBA	UNIDADE	UN	340	01 00	236.980,00
2004 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E	QUANTO FOI PAGO DE FGTS	%	340	01 00	2.398.000,00
2005 MANUTENÇÃO DO CONTROLE	O NÚMERO E VALORES DOS	UN	340	01 00	4.090,00
2006 MANUTENÇÃO DO CONTROLE	O PERCENTUAL DE	%	340	01 00	151.800,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1001 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DO PRÉDIO	70	80	90	100	30.000,00	34.300,00	38.600,00	42.900,00
1002 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	70	80	90	100	25.000,00	27.500,00	30.000,00	32.500,00
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	70	80	90	100	980.000,00	994.000,00	1.008.000,00	1.022.000,00
2002 MANUTENÇÃO DA UNIDADE	70	80	90	100	658.000,00	667.400,00	681.800,00	6.962,00
2003 MANUTENÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA	70	80	90	100	58.000,00	58.830,00	59.660,00	60.490,00
2004 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS	70	80	90	100	265.000,00	684.500,00	711.000,00	737.500,00
2005 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	70	80	90	100	1.000,00	1.015,00	1.030,00	1.045,00
2006 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	70	80	90	100	33.000,00	36.300,00	39.600,00	42.900,00

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto		
Nome do Programa	0401 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	Data Inicial: 01/01/2022 Data Final: 31/12/2025
Objetivo do Programa	Permitir o regular funcionamento da administração e o atendimento ao público.	
Público Alvo	Município em Geral	
Orgão Responsável	-	
Orgãos Participantes	02 01 - GABINETE DO PREFEITO, 02 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, 02 07 - SECRETARIA AGRIC, MEIO-AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, 02 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E RODOVIAS, 30 03 - FEIRAPREV	

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO	O PERCENTUAL	%	340	01 00	2.801.400,00
2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO	O PERCENTUAL	%	340	01 00	4.600,00
2008 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA	O PERCENTUAL	%	340	01 00	1.380.000,00
2008 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA	O PERCENTUAL	%	340	01 00	13.800,00
2287 MANUTENÇÃO DO CONSELHO	PERCENTUAL	%	340	01 00	460.920,00
2010 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE	O PERCENTUAL	%	340	01 00	1.116.600,00
2010 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE	O PERCENTUAL	%	340	01 00	13.800,00
2011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	O PERCENTUAL DOS	%	340	01 00	17.293.928,00
2011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	O PERCENTUAL DOS	%	340	01 00	54.400,00
2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE	O PERCENTUAL DA	%	340	01 00	772.700,00
5 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE	O PERCENTUAL DA	%	340	01 00	9.200,00
2017 MANUTENÇÃO DO CONTROLE	APLICAÇÃO	%	0	01 00	49.000,00
2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	O PERCENTUAL DAS	%	340	01 00	2.836.700,00
2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	O PERCENTUAL DAS	%	340	01 00	4.600,00
2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	O PERCENTUAL DAS	%	340	05 00	230.000,00
2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	O PERCENTUAL COM O	%	340	01 00	3.410.200,00
2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	O PERCENTUAL COM O	%	340	01 00	78.200,00
2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	O PERCENTUAL COM O	%	340	05 00	220.800,00
2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	O PERCENTUAL COM O	%	340	07 46	460.000,00
1052 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO	PERCENTUAL	%	340	01 00	1.150.000,00
2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	O PERCENTUAL DA	%	340	01 00	2.024.000,00
2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	O PERCENTUAL DA	%	340	01 00	815.000,00

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO	140	160	180	200	610.000,00	671.000,00	732.000,00	793.000,00
2008 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	140	160	180	200	303.000,00	333.300,00	363.600,00	393.900,00
2287 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	70	80	90	100	100.200,00	110.220,00	120.240,00	130.260,00
2010 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE	140	160	180	200	224.000,00	246.400,00	368.800,00	291.200,00
2011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	140	160	180	200	3.799.560,00	4.139.916,00	4.516.256,00	4.892.596,00
2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE	140	160	180	200	170.000,00	186.900,00	204.000,00	221.000,00
2017 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	0	0	0	0	49.000,00	0,00	0,00	0,00
2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	210	240	270	300	659.000,00	724.900,00	804.100,00	883.300,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	280	320	360	400	906.400,00	997.000,00	1.087.600,00	1.178.200,00
1052 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO	70	80	90	100	250.000,00	275.000,00	300.000,00	325.000,00
2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	140	160	180	200	490.000,00	539.000,00	588.000,00	1.222.000,00

Diretriz/Macroobjeto			
Nome do Programa	0402INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	Data Inicial: 01/01/2022	Data Final: 31/12/2025
Objetivo do Programa	Informatizar os órgãos e unidades administrativas, melhorando o atendimento ao público e a qualidade dos serviços.		
Público Alvo	Município em Geral		
Orgão Responsável	-		
Orgãos Participantes	02 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2012 INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	O PERCENTUAL DE	%	340	01 00	36.800,00
2012 INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	O PERCENTUAL DE	%	340	01 00	23.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2012 INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	140	160	180	200	13.000,00	14.300,00	15.600,00	16.900,00

Diretriz/Macroobjeto			
Nome do Programa	0404DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	Data Inicial: 01/01/2022	DataFinal: 31/12/2025
Objetivo do Programa	Cumprir o § 1º do art. 37 da Constituição Federal e tornar a administração transparente.		
Público Alvo	Município em Geral		
Orgão Responsável	-		
Orgãos Participantes	02 01 - GABINETE DO PREFEITO		

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2009 DIVULGAÇÃO OFICIAL	NÚMEROS DE	UN	340	01 00	281.444,28

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2009 DIVULGAÇÃO OFICIAL	70	80	90	100	58.000,00	66.285,71	74.571,43	82.587,14

Diretriz/Macroobjeto			
Nome do Programa	0405CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Data Inicial: 01/01/2022	DataFinal: 31/12/2025
Objetivo do Programa	Capacitar e treinar servidores municipais para tornar eficientes os serviços públicos.		
Público Alvo	Município em Geral		
Orgão Responsável	-		
Orgãos Participantes	02 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2018 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE	NUMEROS DE PESSOAS	UN	340	01 00	19.428,58
2018 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE	NUMEROS DE PESSOAS	UN	340	01 00	4.857,14

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2018 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE	140	160	180	200	5.000,00	5.714,29	6.428,57	7.142,86

Diretriz/Macroobjeto					
Nome do Programa	0406COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM OUTROS ENTES FEDERADOS				Data Inicial: 01/01/2022 DataFinal: 31/12/2025
Objetivo do Programa	interesse coletivo e benefícios públicos.				
Público Alvo	POPULAÇÃO EM GERAL				
Orgão Responsável	-				
Orgãos Participantes	02 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA				

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2013 TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS	PERCENTUAL	%	340	01 00	69.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2013 TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS	70	80	90	100	15.000,00	16.500,00	18.000,00	19.500,00

Diretriz/Macroobjeto					
Nome do Programa	0407GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL				Data Inicial: 01/01/2022 DataFinal: 31/12/2025
Objetivo do Programa	crescendo a necessidade da população				
Público Alvo	publico geral				
Orgão Responsável	-				
Orgãos Participantes	02 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA				

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2014 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE	PERCENTUAL	%	340	01 00	36.800,00
2014 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE	PERCENTUAL	%	340	01 00	9.200,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2014 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE	140	160	180	200	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto			
Nome do Programa	0408CONTROLE INTERNO	Data Inicial: 01/01/2022	DataFinal: 31/12/2025
Objetivo do Programa	garantir a eficiência, produtividade e economicidade.		
Público Alvo	população em geral		
Orgão Responsável	-		
Orgãos Participantes	02 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2017 MANUTENÇÃO DO CONTROLE	APLICAÇÃO	%	340	0100	82.800,00
2017 MANUTENÇÃO DO CONTROLE	APLICAÇÃO	%	340	0100	4.600,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2017 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	140	160	180	200	19.000,00	20.900,00	22.800,00	24.700,00

Diretriz/Macroobjeto			
Nome do Programa	0409GUARDA MUNICIPAL	Data Inicial:	01/01/2022
		Data Final:	31/12/2025
Objetivo do Programa	manutenção da ordem no município		
Público Alvo	publico geral		
Orgão Responsável	-		
Orgãos Participantes	02 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	unidade	UN	105	01 00	180.000,00
2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	unidade	UN	50	01 00	105.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	20	30	45	60	45.000,00	60.000,00	80.000,00	100.000,00

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto		
Nome do Programa	0801APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Data Inicial: 01/01/2022 DataFinal: 31/12/2025
Objetivo do Programa		
Público Alvo		
Orgão Responsável	-	
Orgãos Participantes	02 05 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO,30 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI AL	

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
1054 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU	PERCENTUAL	%	0	01 00	10.000,00
2078 GESTÃO ADMINISTRATIVA DE			0	01 00	447.000,00
2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA			0	01 00	345.000,00
2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA			0	01 00	6.000,00
1056 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU			0	01 00	20.000,00
2080 GESTÃO ADMINISTRATIVA DE			0	01 00	12.000,00
2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO			0	01 00	80.000,00
2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO			0	05 16	8.000,00
2084 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E			0	01 00	20.000,00
2097 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			0	01 00	6.000,00
70 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU			0	01 00	6.000,00
2097 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			0	01 00	35.800,00
2097 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES			0	01 00	5.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1054 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU	0	0	0	0	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2078 GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAL DA	0	0	0	0	447.000,00	0,00	0,00	0,00
2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	0	0	0	0	351.000,00	0,00	0,00	0,00
1056 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU	0	0	0	0	20.000,00	0,00	0,00	0,00
2080 GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAL -	0	0	0	0	12.000,00	0,00	0,00	0,00
2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS	0	0	0	0	88.000,00	0,00	0,00	0,00
2084 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E	0	0	0	0	20.000,00	0,00	0,00	0,00
2097 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS -	0	0	0	0	6.000,00	0,00	0,00	0,00

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

1070 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU	0	0	0	0	6.000,00	0,00	0,00	0,00
2097 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS -	0	0	0	0	40.800,00	0,00	0,00	0,00

Diretriz/Macroobjeto								
Nome do Programa	0802CONTROLE SOCIAL						Data Inicial: 01/01/2022	
							Data Final: 31/12/2025	
Objetivo do Programa	manter os serviços de atendimento ao cidadão.							
Público Alvo	POPULAÇÃO EM GERAL							
Responsável	-							
Orgãos Participantes	02 05 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO							

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2082 APOIO ÀS ATIVIDADES DOS	percentual	%	340	01 00	115.000,00
2082 APOIO ÀS ATIVIDADES DOS	percentual	%	340	01 00	4.600,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2082 APOIO ÀS ATIVIDADES DOS CONSELHOS	140	160	180	200	26.000,00	28.600,00	31.200,00	33.800,00

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto			
Nome do Programa	0804ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Data Inicial:	01/01/2022
		DataFinal:	31/12/2025
Objetivo do Programa			
Público Alvo			
Orgão Responsável	-		
Orgãos Participantes	30 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2087 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO			0	01 00	14.000,00
2087 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO			0	01 00	5.000,00
2087 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO			0	05 16	13.000,00
2087 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO			0	05 16	2.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2087 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA	0	0	0	0	34.000,00	0,00	0,00	0,00

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto			
Nome do Programa	0805PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CRAS/PAIF	Data Inicial: 01/01/2022 DataFinal: 31/12/2025	
Objetivo do Programa	FAVORECER A INCLUSÃO SOCIAL DA POPULAÇÃO.		
Público Alvo	POPULAÇÃO EM GERAL		
Orgão Responsável	-		
Orgãos Participantes	02 06 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,30 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
1146 CONSTRUÇÃO DO CRAS	PUBLICO GERAL	%	340	01 00	230.000,00
1146 CONSTRUÇÃO DO CRAS	PUBLICO GERAL	%	340	05 00	1.380.000,00
2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	ACOLHIMENTO AO PUBLICO	%	340	01 00	202.400,00
2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	ACOLHIMENTO AO PUBLICO	%	340	01 00	11.500,00
2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	ACOLHIMENTO AO PUBLICO	%	340	05 16	540.000,00
2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	ACOLHIMENTO AO PUBLICO	%	340	05 16	11.500,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1146 CONSTRUÇÃO DO CRAS	140	160	180	200	350.000,00	385.000,00	420.000,00	455.000,00
2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	280	320	360	400	163.000,00	181.900,00	200.800,00	219.700,00

Diretriz/Macroobjeto			
Nome do Programa	0806PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS/PAEFI	Data Inicial: 01/01/2022 DataFinal: 31/12/2025	
Objetivo do Programa	favorecer a inclusão social da população		
Público Alvo	população em geral		
Orgão Responsável	-		
Orgãos Participantes	02 06 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,30 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
1147 CONSTRUÇÃO DO CREAS	PERCENTUAL	%	340	01 00	230.000,00
1147 CONSTRUÇÃO DO CREAS	PERCENTUAL	%	340	05 00	1.840.000,00
1065 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU	PERCENTUAL	%	340	01 00	23.000,00
1065 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU	PERCENTUAL	%	340	05 16	23.000,00
2089 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E	PERCENTUAL	%	340	01 00	391.000,00
2089 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E	PERCENTUAL	%	340	01 00	23.000,00
2089 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E	PERCENTUAL	%	340	05 16	381.800,00
2089 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E	PERCENTUAL	%	340	05 16	23.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1147 CONSTRUÇÃO DO CREAS	140	160	180	200	450.000,00	495.000,00	540.000,00	585.000,00
1065 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU	140	160	180	200	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
2089 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO	280	320	360	400	178.000,00	195.800,00	213.600,00	231.400,00

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto		
Nome do Programa	0807SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	Data Inicial: 01/01/2022 DataFinal: 31/12/2025
Objetivo do Programa		
Público Alvo		
Orgão Responsável	-	
Orgãos Participantes	30 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
1058 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU	PERCENTUAL	%	0	0100	30.000,00
1058 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU	PERCENTUAL	%	0	0516	10.000,00
1067 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU			0	0100	10.000,00
1067 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU			0	0516	5.000,00
2086 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E			0	0100	137.500,00
2086 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E			0	0100	1.000,00
2086 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E			0	0516	35.500,00
2086 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E			0	0516	4.000,00
2090 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E			0	0100	252.500,00
2090 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E			0	0100	3.000,00
2090 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E			0	0516	48.500,00
2090 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E			0	0516	3.000,00
2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE			0	0100	12.400,00
2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE			0	0100	2.000,00
2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE			0	0516	16.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1058 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU	0	0	0	0	40.000,00	0,00	0,00	0,00
1067 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU	0	0	0	0	15.000,00	0,00	0,00	0,00
2086 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E	0	0	0	0	178.000,00	0,00	0,00	0,00
2090 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E	0	0	0	0	307.000,00	0,00	0,00	0,00
2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE	0	0	0	0	30.400,00	0,00	0,00	0,00

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto			
Nome do Programa	0808PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CADUNICO/BOLSA FAMÍLIA	Data Inicial: 01/01/2022	DataFinal: 31/12/2025
Objetivo do Programa			
Público Alvo			
Orgão Responsável	-		
Orgãos Participantes	30 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2092 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE			0	0100	47.400,00
2092 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE			0	0100	5.000,00
2092 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE			0	0516	5.000,00
2093 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO			0	0100	163.800,00
2093 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO			0	0100	36.500,00
2093 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO			0	0516	5.000,00
2093 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO			0	0516	36.500,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2092 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE	0	0	0	0	57.400,00	0,00	0,00	0,00
2093 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA	0	0	0	0	241.800,00	0,00	0,00	0,00

Diretriz/Macroobjeto			
Nome do Programa	0810PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Data Inicial: 01/01/2022	DataFinal: 31/12/2025
Objetivo do Programa			
Público Alvo			
Orgão Responsável	-		
Orgãos Participantes	30 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2083 SUBVENÇÕES A ENTIDADES			0	01 00	10.000,00
2095 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE			0	01 00	276.000,00
2095 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE			0	05 16	60.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2083 SUBVENÇÕES A ENTIDADES	0	0	0	0	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2095 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE	0	0	0	0	336.000,00	0,00	0,00	0,00

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto		
Nome do Programa	1001 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE MUNICIPAL	Data Inicial: 01/01/2022 Data Final: 31/12/2025
Objetivo do Programa		
Público Alvo		
Orgão Responsável	-	
Orgãos Participantes	02 04 - SECRETARIA DE SAÚDE	

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
1043 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU			0	0100	30.000,00
1045 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA A			0	0100	10.000,00
2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA			0	0100	1.061.000,00
2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA			0	0100	604.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1043 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU	0	0	0	0	30.000,00	0,00	0,00	0,00
1045 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA A	0	0	0	0	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	0	0	0	0	1.665.000,00	0,00	0,00	0,00

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto			
Nome do Programa	1002AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE SAÚDE	Data Inicial:	01/01/2022
		DataFinal:	31/12/2025
Objetivo do Programa			
Público Alvo			
Orgão Responsável	-		
Orgãos Participantes	30 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
1046 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU			0	0507	270.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1046 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU	0	0	0	0	270.000,00	0,00	0,00	0,00

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto		
Nome do Programa	1003ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	Data Inicial: 01/01/2022 DataFinal: 31/12/2025
Objetivo do Programa		
Público Alvo		
Orgão Responsável	-	
Orgãos Participantes	30 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2058 PROGRAMA SAÚDE BUCAL			0	01 00	96.000,00
2058 PROGRAMA SAÚDE BUCAL			0	01 00	30.000,00
2058 PROGRAMA SAÚDE BUCAL			0	05 07	466.000,00
2059 INCENTIVO AO PROGRAMA DE			0	01 00	9.000,00
2059 INCENTIVO AO PROGRAMA DE			0	01 00	1.000,00
2059 INCENTIVO AO PROGRAMA DE			0	05 07	34.000,00
2059 INCENTIVO AO PROGRAMA DE			0	05 07	10.000,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA			0	01 00	83.300,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA			0	01 00	35.000,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA			0	05 07	260.100,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA			0	05 07	20.000,00
2061 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS			0	01 00	61.000,00
2061 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS			0	01 00	6.000,00
2061 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS			0	05 07	798.000,00
2061 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS			0	05 07	5.000,00
2062 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			0	01 00	421.940,00
2062 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			0	01 00	387.300,00
2062 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			0	05 07	1.242.000,00
2062 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			0	05 07	1.200.000,00
2150 MANUTENÇÃO DO NASF - NÚCLEO DE			0	01 00	109.000,00
2150 MANUTENÇÃO DO NASF - NÚCLEO DE			0	01 00	5.000,00
2150 MANUTENÇÃO DO NASF - NÚCLEO DE			0	05 07	155.000,00
2150 MANUTENÇÃO DO NASF - NÚCLEO DE			0	05 07	7.000,00

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2152	INCENTIVO FINANCEIRO DA				0	01 00			17.500,00
2152	INCENTIVO FINANCEIRO DA				0	01 00			1.000,00
2152	INCENTIVO FINANCEIRO DA				0	05 07			53.100,00
2152	INCENTIVO FINANCEIRO DA				0	05 07			10.000,00
Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação									
Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$				
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025	
2058	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	0	0	0	0	592.000,00	0,00	0,00	0,00
2059	INCENTIVO AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO	0	0	0	0	54.000,00	0,00	0,00	0,00
2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	0	0	0	0	398.400,00	0,00	0,00	0,00
	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE	0	0	0	0	870.000,00	0,00	0,00	0,00
2062	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	0	0	0	0	3.251.240,00	0,00	0,00	0,00
2150	MANUTENÇÃO DO NASF - NÚCLEO DE	0	0	0	0	276.000,00	0,00	0,00	0,00
2152	INCENTIVO FINANCEIRO DA	0	0	0	0	81.600,00	0,00	0,00	0,00

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto		
Nome do Programa	1004ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA	Data Inicial: 01/01/2022 DataFinal: 31/12/2025
Objetivo do Programa		
Público Alvo		
Orgão Responsável	-	
Orgãos Participantes	30 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
1048 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU			0	01 00	10.000,00
1048 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU			0	05 07	80.000,00
2064 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			0	01 00	4.148.200,00
2064 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			0	01 00	400.000,00
2064 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			0	05 07	994.000,00
2064 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			0	05 07	100.000,00
2065 MANUTENÇÃO SAÚDE DA MULHER			0	01 00	6.000,00
2065 MANUTENÇÃO SAÚDE DA MULHER			0	01 00	1.000,00
2065 MANUTENÇÃO SAÚDE DA MULHER			0	05 07	6.000,00
2065 MANUTENÇÃO SAÚDE DA MULHER			0	05 07	10.000,00
2066 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE			0	01 00	74.400,00
2066 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE			0	01 00	5.500,00
2066 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE			0	05 07	270.500,00
2066 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE			0	05 07	5.500,00
2151 MANUTENÇÃO DO CAPS - CENTRO DE			0	01 00	69.000,00
2151 MANUTENÇÃO DO CAPS - CENTRO DE			0	01 00	3.000,00
2151 MANUTENÇÃO DO CAPS - CENTRO DE			0	05 07	243.000,00
2151 MANUTENÇÃO DO CAPS - CENTRO DE			0	05 07	30.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1048 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU	0	0	0	0	90.000,00	0,00	0,00	0,00
2064 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL	0	0	0	0	5.642.200,00	0,00	0,00	0,00

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2065 MANUTENÇÃO SAÚDE DA MULHER	0	0	0	0	23.000,00	0,00	0,00	0,00
2066 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE	0	0	0	0	355.900,00	0,00	0,00	0,00
2151 MANUTENÇÃO DO CAPS - CENTRO DE	0	0	0	0	345.000,00	0,00	0,00	0,00

Diretriz/Macroobjeto								
Nome do Programa	1005TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD						Data Inicial: 01/01/2022	
							DataFinal: 31/12/2025	
Objetivo do Programa								
Público Alvo								
Orgão Responsável	-							
Orgãos Participantes	30 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Fisica	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2068 PROGRAMA PARA TRATAMENTO FORA			0	01 00	270.000,00
2068 PROGRAMA PARA TRATAMENTO FORA			0	01 00	5.500,00
2068 PROGRAMA PARA TRATAMENTO FORA			0	05 07	237.000,00
2068 PROGRAMA PARA TRATAMENTO FORA			0	05 07	5.500,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2068 PROGRAMA PARA TRATAMENTO FORA DE	0	0	0	0	518.000,00	0,00	0,00	0,00

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto		
Nome do Programa	1006ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS	Data Inicial: 01/01/2022 DataFinal: 31/12/2025
Objetivo do Programa		
Público Alvo		
Orgão Responsável	-	
Orgãos Participantes	30 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2069 PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA			0	01 00	400.000,00
2069 PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA			0	01 00	5.500,00
2069 PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA			0	05 07	300.000,00
2069 PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA			0	05 07	5.500,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2069 PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	0	0	0	0	711.000,00	0,00	0,00	0,00

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto		
Nome do Programa	1007VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	Data Inicial: 01/01/2022 DataFinal: 31/12/2025
Objetivo do Programa		
Público Alvo		
Orgão Responsável	-	
Orgãos Participantes	30 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2070 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			0	01 00	141.800,00
2070 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			0	05 07	31.500,00
2070 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			0	05 07	20.000,00
2071 MANUTENÇÃO CAMPANHA DE			0	01 00	16.000,00
2071 MANUTENÇÃO CAMPANHA DE			0	01 00	10.000,00
2071 MANUTENÇÃO CAMPANHA DE			0	05 07	3.000,00
2071 MANUTENÇÃO CAMPANHA DE			0	05 07	5.000,00
2072 CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E SAÚDE			0	01 00	126.000,00
2072 CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E SAÚDE			0	01 00	10.500,00
2072 CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E SAÚDE			0	05 07	152.800,00
2072 CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E SAÚDE			0	05 07	10.500,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2070 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	0	0	0	193.300,00	0,00	0,00	0,00
2071 MANUTENÇÃO CAMPANHA DE VACINAÇÃO	0	0	0	0	34.000,00	0,00	0,00	0,00
2072 CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E SAÚDE	0	0	0	0	299.800,00	0,00	0,00	0,00

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto		
Nome do Programa	1008ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Data Inicial: 01/01/2022 DataFinal: 31/12/2025
Objetivo do Programa		
Público Alvo		
Orgão Responsável	-	
Orgãos Participantes	30 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2073 PROGRAMA SAÚDE MATERNO			0	01 00	19.000,00
2073 PROGRAMA SAÚDE MATERNO			0	01 00	3.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2073 PROGRAMA SAÚDE MATERNO INFANTIL	0	0	0	0	22.000,00	0,00	0,00	0,00

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto		
Nome do Programa	1201GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	Data Inicial: 01/01/2022 DataFinal: 31/12/2025
Objetivo do Programa		
Público Alvo		
Orgão Responsável	-	
Orgãos Participantes	02 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTOS	

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
1005 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU			0	01 00	5.000,00
1007 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA O			0	01 00	5.000,00
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA			0	01 00	617.000,00
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA			0	01 00	1.000,00
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA			0	05 12	5.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1005 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU	0	0	0	0	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1007 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA O ENSINO	0	0	0	0	5.000,00	0,00	0,00	0,00
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	0	0	0	0	623.000,00	0,00	0,00	0,00

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto		
Nome do Programa	1202ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR PARA ESTUDANTES (PNAEC, PNAEP, PNAEF, PNAEM)	Data Inicial: 01/01/2022 DataFinal: 31/12/2025
Objetivo do Programa		
Público Alvo		
Orgão Responsável	-	
Orgãos Participantes	02 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTOS	

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE			0	01 00	312.000,00
2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE			0	05 00	432.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE	0	0	0	0	744.000,00	0,00	0,00	0,00

Diretriz/Macroobjeto		
Nome do Programa	1203PROGRAMA DE APOIO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	Data Inicial: 01/01/2022 DataFinal: 31/12/2025
Objetivo do Programa		
Público Alvo		
Orgão Responsável	-	
Orgãos Participantes	02 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTOS	

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2021 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E			0	01 00	4.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2021 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E	0	0	0	0	4.000,00	0,00	0,00	0,00

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto		
Nome do Programa	1204EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO	Data Inicial: 01/01/2022 DataFinal: 31/12/2025
Objetivo do Programa		
Público Alvo		
Orgão Responsável	-	
Orgãos Participantes	02 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTOS	

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU			0	01 00	5.000,00
1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU			0	05 00	150.000,00
1015 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA A			0	01 00	2.000,00
1015 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA A			0	05 00	10.000,00
2045 SUBVENÇÕES ÀS ENTIDADES			0	01 00	61.000,00
2045 SUBVENÇÕES ÀS ENTIDADES			0	01 00	10.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU	0	0	0	0	155.000,00	0,00	0,00	0,00
1015 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA A EDUCAÇÃO	0	0	0	0	12.000,00	0,00	0,00	0,00
2045 SUBVENÇÕES ÀS ENTIDADES	0	0	0	0	71.000,00	0,00	0,00	0,00

Diretriz/Macroobjeto		
Nome do Programa	1205TRANSPORTE ESCOLAR	Data Inicial: 01/01/2022 DataFinal: 31/12/2025
Objetivo do Programa		
Público Alvo		
Orgão Responsável	-	
Orgãos Participantes	02 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTOS	

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2022 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE			0	01 00	24.000,00
2022 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE			0	01 00	25.000,00
2022 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE			0	02 00	57.000,00
2022 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE			0	05 00	116.000,00
2022 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE			0	05 00	5.000,00
2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE			0	05 12	2.063.000,00
2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE			0	05 12	5.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em RS			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE	0	0	0	0	227.000,00	0,00	0,00	0,00
2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE	0	0	0	0	2.068.000,00	0,00	0,00	0,00

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto		
Nome do Programa	1206MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Data Inicial: 01/01/2022 DataFinal: 31/12/2025
Objetivo do Programa		
Público Alvo		
Orgão Responsável	-	
Orgãos Participantes	02 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTOS,30 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
1009 CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU			0	01 00	150.000,00
1009 CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU			0	05 00	140.000,00
1011 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA O			0	01 00	5.000,00
1011 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA O			0	05 00	20.000,00
2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PERCENTUAL	%	0	05 00	500.000,00
2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	PERCENTUAL	%	0	05 00	30.000,00
2024 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO			0	01 00	42.000,00
2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO			0	01 00	367.000,00
2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO			0	01 00	10.000,00
2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO			0	05 00	11.000,00
2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO			0	05 00	8.000,00
1017 CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU			0	05 12	10.000,00
1019 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA O			0	05 12	5.000,00
2033 MANUTENÇÃO DO ENSINO			0	01 00	5.000,00
2033 MANUTENÇÃO DO ENSINO			0	05 12	7.943.000,00
2034 MANUTENÇÃO DO ENSINO			0	01 00	15.000,00
2034 MANUTENÇÃO DO ENSINO			0	05 12	3.773.000,00
2034 MANUTENÇÃO DO ENSINO			0	05 12	30.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1009 CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO	0	0	0	0	290.000,00	0,00	0,00	0,00
1011 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA O ENSINO	0	0	0	0	25.000,00	0,00	0,00	0,00

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2023	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO	0	0	0	0	530.000,00	0,00	0,00	0,00
2024	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO	0	0	0	0	42.000,00	0,00	0,00	0,00
2025	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0	0	0	0	396.000,00	0,00	0,00	0,00
1017	CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO	0	0	0	0	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1019	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA O ENSINO	0	0	0	0	5.000,00	0,00	0,00	0,00
2033	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0	0	0	0	7.948.000,00	0,00	0,00	0,00
2034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0	0	0	0	3.818.000,00	0,00	0,00	0,00

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto		
Nome do Programa	1207DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Data Inicial: 01/01/2022 DataFinal: 31/12/2025
Objetivo do Programa		
Público Alvo		
Orgão Responsável	-	
Orgãos Participantes	02 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTOS,30 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2026 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO			0	01 00	158.000,00
2027 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO			0	01 00	61.000,00
2027 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO			0	01 00	9.000,00
2027 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO			0	05 00	5.000,00
1020 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU			0	05 12	5.000,00
1022 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA A			0	05 12	5.000,00
2035 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO			0	01 00	10.000,00
2035 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO			0	05 12	1.261.000,00
2036 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO			0	05 12	21.000,00
2036 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO			0	05 12	5.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2026 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA	0	0	0	0	158.000,00	0,00	0,00	0,00
2027 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA	0	0	0	0	75.000,00	0,00	0,00	0,00
1020 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU	0	0	0	0	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1022 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA A EDUCAÇÃO	0	0	0	0	5.000,00	0,00	0,00	0,00
2035 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -	0	0	0	0	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2036 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -	0	0	0	0	26.000,00	0,00	0,00	0,00

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto		
Nome do Programa	1208BRASIL ALFABETIZADO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Data Inicial: 01/01/2022 DataFinal: 31/12/2025
Objetivo do Programa		
Público Alvo		
Orgão Responsável	-	
Orgãos Participantes	02 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTOS	

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL			0	01 00	17.000,00
2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL			0	01 00	1.000,00
2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL			0	05 00	42.000,00
2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL			0	05 00	1.000,00
2029 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO			0	01 00	55.000,00
2037 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE			0	05 12	326.000,00
2038 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE			0	05 12	19.000,00
2038 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE			0	05 12	1.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL	0	0	0	0	61.000,00	0,00	0,00	0,00
2029 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA	0	0	0	0	55.000,00	0,00	0,00	0,00
2037 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS	0	0	0	0	326.000,00	0,00	0,00	0,00
2038 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS	0	0	0	0	20.000,00	0,00	0,00	0,00

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto		
Nome do Programa	1209DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Data Inicial: 01/01/2022 DataFinal: 31/12/2025
Objetivo do Programa		
Público Alvo		
Orgão Responsável	-	
Orgãos Participantes	02 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTOS,30 05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2030 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO			0	01 00	15.000,00
2031 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO			0	01 00	20.000,00
2031 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO			0	01 00	1.000,00
2039 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO			0	05 12	8.000,00
2040 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO			0	05 12	21.000,00
2040 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO			0	05 12	1.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2030 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA	0	0	0	0	15.000,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA	0	0	0	0	21.000,00	0,00	0,00	0,00
2039 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -	0	0	0	0	8.000,00	0,00	0,00	0,00
2040 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	22.000,00	0,00	0,00	0,00

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto		
Nome do Programa	1301PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FESTIVOS E CÍVICOS	Data Inicial: 01/01/2022 DataFinal: 31/12/2025
Objetivo do Programa		
Público Alvo		
Orgão Responsável	-	
Orgãos Participantes	02 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTOS	

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2041 APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS			0	01 00	118.000,00
2041 APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS			0	01 00	5.000,00
2041 APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS			0	05 00	10.000,00
2042 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA			0	01 00	21.000,00
2042 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA			0	01 00	1.000,00
2043 APOIO ÀS ATIVIDADES FESTIVAS,			0	01 00	1.715.000,00
2043 APOIO ÀS ATIVIDADES FESTIVAS,			0	01 00	5.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	0	0	0	0	133.000,00	0,00	0,00	0,00
2042 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA	0	0	0	0	22.000,00	0,00	0,00	0,00
2043 APOIO ÀS ATIVIDADES FESTIVAS,	0	0	0	0	1.720.000,00	0,00	0,00	0,00

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto		
Nome do Programa	1501INFRA-ESTRUTURA URBANA	Data Inicial: 01/01/2022 DataFinal: 31/12/2025
Objetivo do Programa		
Público Alvo		
Orgão Responsável	-	
Orgãos Participantes	02 06 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
1024 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM			0	01 00	200.000,00
1024 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM			0	05 00	1.300.000,00
1025 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU			0	01 00	90.000,00
1025 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU			0	05 00	100.000,00
1026 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E			0	01 00	50.000,00
1026 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E			0	05 00	40.000,00
1027 CONSTRUÇÃO E REFORMA E			0	01 00	10.000,00
1027 CONSTRUÇÃO E REFORMA E			0	05 00	90.000,00
1028 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU			0	01 00	20.000,00
1028 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU			0	05 00	30.000,00
1029 CONSTRUÇÃO DO PÔRTICO COM			0	01 00	100.000,00
1029 CONSTRUÇÃO DO PÔRTICO COM			0	05 00	200.000,00
1031 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA			0	01 00	50.000,00
1031 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA			0	05 00	40.000,00
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA			0	01 00	2.241.000,00
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA			0	01 00	58.000,00
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA			0	05 00	5.000,00
2047 MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E			0	01 00	63.000,00
2048 MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS			0	01 00	36.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1024 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM	0	0	0	0	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

1025 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU	0	0	0	0	190.000,00	0,00	0,00	0,00
1026 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA	0	0	0	0	90.000,00	0,00	0,00	0,00
1027 CONSTRUÇÃO E REFORMA E	0	0	0	0	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1028 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU	0	0	0	0	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1029 CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO COM	0	0	0	0	300.000,00	0,00	0,00	0,00
1031 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA	0	0	0	0	90.000,00	0,00	0,00	0,00
2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	0	0	0	0	2.304.000,00	0,00	0,00	0,00
2047 MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E	0	0	0	0	63.000,00	0,00	0,00	0,00
2048 MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	0	0	0	0	36.000,00	0,00	0,00	0,00

Diretriz/Macroobjeto								
Nome do Programa	1502MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS						Data Inicial: 01/01/2022	
							Data Final: 31/12/2025	
Objetivo do Programa								
Público Alvo								
Orgão Responsável	-							
Orgãos Participantes	02 06 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS							

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2049 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA			0	01 00	55.000,00
2049 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA			0	01 00	5.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2049 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	0	0	0	0	60.000,00	0,00	0,00	0,00

Diretriz/Macroobjeto			
Nome do Programa	1601HABITAÇÃO POPULAR	Data Inicial: 01/01/2022	DataFinal: 31/12/2025
Objetivo do Programa			
Público Alvo			
Orgão Responsável	-		
Orgãos Participantes	02 06 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
1032 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS			0	01 00	10.000,00
1032 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS			0	05 00	60.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1032 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS	0	0	0	0	70.000,00	0,00	0,00	0,00

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto		
Nome do Programa	1701SANEAMENTO SIMPLIFICADO	Data Inicial: 01/01/2022 DataFinal: 31/12/2025
Objetivo do Programa		
Público Alvo		
Orgão Responsável	-	
Orgãos Participantes	02 06 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
1033 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU			0	01 00	20.000,00
1033 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU			0	05 00	150.000,00
2099 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE	PERCENTUAL	%	0	01 00	11.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1033 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU	0	0	0	0	170.000,00	0,00	0,00	0,00
2099 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE	0	0	0	0	11.000,00	0,00	0,00	0,00

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto			
Nome do Programa	1801QUALIDADE AMBIENTAL	Data Inicial: 01/01/2022	DataFinal: 31/12/2025
Objetivo do Programa			
Público Alvo			
Orgão Responsável	-		
Orgãos Participantes	02 07 - SECRETARIA AGRIC,MEIO-AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2052 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO			0	01 00	28.000,00
2052 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO			0	01 00	5.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2052 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO	0	0	0	0	33.000,00	0,00	0,00	0,00

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto			
Nome do Programa	1802SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA E ESGOTO	Data Inicial: 01/01/2022	DataFinal: 31/12/2025
Objetivo do Programa			
Público Alvo			
Orgão Responsável	-		
Orgãos Participantes	02 06 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU			0	01 00	10.000,00
1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU			0	05 00	30.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1034 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU	0	0	0	0	40.000,00	0,00	0,00	0,00

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto		
Nome do Programa	2001ABASTECIMENTO AGROALIMENTAR	Data Inicial: 01/01/2022 DataFinal: 31/12/2025
Objetivo do Programa		
Público Alvo		
Orgão Responsável	-	
Orgãos Participantes	02 06 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,02 07 - SECRETARIA AGRIC,MEIO-AMBIEN TE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
1035 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU			0	01 00	40.000,00
1035 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU			0	05 00	50.000,00
2054 MANUTENÇÃO DE MERCADOS E			0	01 00	18.000,00
2054 MANUTENÇÃO DE MERCADOS E			0	01 00	3.000,00
2055 MANUTENÇÃO DE APOIO AO			0	01 00	246.000,00
2055 MANUTENÇÃO DE APOIO AO			0	01 00	5.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1035 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU	0	0	0	0	90.000,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DE MERCADOS E	0	0	0	0	21.000,00	0,00	0,00	0,00
2055 MANUTENÇÃO DE APOIO AO PRODUTOR	0	0	0	0	251.000,00	0,00	0,00	0,00

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto		
Nome do Programa	2501ELETRIFICAÇÃO MUNICIPAL	Data Inicial: 01/01/2022 DataFinal: 31/12/2025
Objetivo do Programa		
Público Alvo		
Orgão Responsável	-	
Orgãos Participantes	02 06 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
1036 EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			0	01 00	10.000,00
1036 EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			0	05 00	10.000,00
2050 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO			0	01 00	70.000,00
2050 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO			0	01 00	5.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1036 EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0	0	0	0	20.000,00	0,00	0,00	0,00
2050 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0	0	0	0	75.000,00	0,00	0,00	0,00

Diretriz/Macroobjeto		
Nome do Programa	2601QUALIDADE DE RODOVIAS E ESTRADAS	Data Inicial: 01/01/2022 DataFinal: 31/12/2025
Objetivo do Programa		
Público Alvo		
Orgão Responsável	-	
Orgãos Participantes	02 06 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,02 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E RODOVIAS	

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
1037 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE			0	01 00	5.000,00
1037 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE			0	05 00	20.000,00
1149 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE			0	01 00	50.000,00
1150 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE			0	01 00	50.000,00
1038 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU			0	01 00	20.000,00
1038 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU			0	05 00	30.000,00
2100 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS			0	01 00	15.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
1037 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE	0	0	0	0	25.000,00	0,00	0,00	0,00
1149 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE	0	0	0	0	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1150 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE	0	0	0	0	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1038 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU	0	0	0	0	50.000,00	0,00	0,00	0,00
2100 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	0	0	0	0	15.000,00	0,00	0,00	0,00

Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Diretriz/Macroobjeto		
Nome do Programa	2701 DESPORTO E LAZER MUNICIPAL	Data Inicial: 01/01/2022 Data Final: 31/12/2025
Objetivo do Programa		
Público Alvo		
Orgão Responsável		
Orgãos Participantes	02 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTOS, 02 06 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	

Ações	Produto	Un. Produto	Meta Física	Fonte Recurso	Gasto total/ação (R\$)
2044 APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS			0	01 00	83.000,00
2044 APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS			0	01 00	2.000,00
2045 SUBVENÇÕES ÀS ENTIDADES			0	01 00	5.000,00
1039 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU			0	01 00	30.000,00
1039 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU			0	05 00	50.000,00
1040 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU			0	01 00	100.000,00
1040 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU			0	05 00	900.000,00
1148 CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL			0	01 00	50.000,00
1148 CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL			0	05 00	400.000,00
2101 MANUTENÇÃO DE QUADRAS E			0	01 00	25.000,00

Ações	Detalhamento da Meta/Ano do PPA por produto da ação				Detalhamento do Recurso/Ano do PPA em R\$			
	2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
2044 APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS	0	0	0	0	85.000,00	0,00	0,00	0,00
2045 SUBVENÇÕES ÀS ENTIDADES	0	0	0	0	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1039 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU	0	0	0	0	80.000,00	0,00	0,00	0,00
1040 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU	0	0	0	0	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1148 CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL E	0	0	0	0	450.000,00	0,00	0,00	0,00
2101 MANUTENÇÃO DE QUADRAS E CAMPOS	0	0	0	0	25.000,00	0,00	0,00	0,00